ANNO LXXI — Terça-feira 11 de Junho de 1895 — NUMERO 132

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados . . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia . . . $100
Numero avulso de dias anteriores . . $200

## INSTRUCÇAO POPULAR

### OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

**Gastão Tissandier**

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

*(Continuação)*

Quando a Liga se apoderou de Paris, em 1588, o nobre velho foi preso e mettido na Bastilha. Matheus de Launay, que era então um dos Dezeseis, pedia com instancia que o calvinista Palissy fosse conduzido ao espectaculo publico, isto é, à morte. O duque de Mayenna, que o protegia, não podendo salval-o, teve pelo menos bastante influencia para demorar a instrucção do processo.

Palissy conservou-se sempre fiel ás suas convicções. Um dia Henrique III foi visital-o á Bastilha, acompanhado por um cortejo, o conde de Maulevrier.

«—Meu pobre homem, disse-lhe o rei, a quarenta e cinco annos que estaes ao serviço de minha mãe e ao meu. Temos consentido que vivaes com a vossa religião no meio das fogueiras e das carnificinas; (1) agora vejo-me de tal modo instado pelas Guises e pelo meu povo, que me vejo obrigado a entregar-vos nas mãos dos nossos inimigos, e se vos não converteis, sereis queimado amanhã. »

Algum tempo depois, em 1589, o veneravel Palissy exhalava o ultimo suspiro n'uma das enxovias da Bastilha.

Palissy tinha tomado por divisa: « A pobreza impede os bons espiritos de vencer. » E' o mesmo pensamento que Benjamin Franklin devia mais tarde desenvolver sob uma outra forma, quando disse: « A pobreza priva muitas vezes um homem da toda a força e de toda a virtude: é difficil o sacco vasio conservar-se de pé. »

Quantos sabios illustres nós teriamos a citar ao lado de Palissy! Andre Vesalio, o pai da anatomia; Ambrosio Paré, o grande cirurgião; Paracelso, o celebre chimico, são tambem grandes glorias da Renascença. Nós apenas fallaremos aqui de um outro contemporaneo de Palissy, de uma nobre victima das perseguições, o infeliz Miguel Servet.

Servet nasceu em Villannueva de Aragon em 1509. Estudou direito em Tolosa e dedicou-se ás questões religiosas suscitadas pela reforma nascente. Em Bâle, em Strasburgo, Servet causou admiração a uns e indignação a outros pela liberdade das suas doutrinas: os seus adversarios chamavam lhe « o mau e o celerado hespanhol. » Na Allemanha, os seus *Dialogos*, que versam sobre a discussão dos dogmas, produziram tal escandalo, que Servet teve de se esconder e fugir para a França com um nome supposto, o de Miguel de Villa Nova.

Em Paris doutorou se em medicina e regeu com muita proficiencia uma cadeira no collegio dos Lombardos, tornando se notavel pelos seus trabalhos e pelo seu incontestavel zelo pela sciencia.

Por sua desgraça Servet provocou Calvino n'uma especie de repto theologico, lançando assim o primeiro germe d'uma hostilidade, que ia transformar-se em odio furioso. De genio sem pre irriquieto, Servet sahio de Paris e esteve successivamente em Lyon, em Charlieu, em Avinhão, onde exercia simultaneamente a profissão de medicina e de revisor de provas de imprensa. Constantemente preoccupado com as suas doutrinas religiosas, quiz converter Calvino ás suas crenças. Publicou uma grande obra, a *Restituição do Christianismo*, e teve habilidade de irritar no mais alto gráo o seu implacavel antagonista.

*(Continua).*

(1) *Historia universal*, de D'Aubigné —*Obras completas de Bernardo de Palissy*, por P. A, Cap.

«—Senhor, respondeu o velho, estou promptoa dar a vida pela gloria de Deus. Mais de uma vez me dissestes que tinhei pena de mim, e eu tenho pena de vós, que dissestes estas palavras: « [illegible] jo-me obrigado! » Isso não é fallar como rei; nem vós, nem aquelles que vos obrigam, nem os Guises, nem todo o vosso povo, tereis jámais força sobre mim, porque eu sei morrer. »

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE JUNHO DE 1895.

Antonio Geraldo Xavier, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade.—A' vista das informações, não tem lugar o que requer o supplicante.

Bento José de Farias, carcereiro da cadeia de Quipapá, pedindo pagamento de vencimentos —Deferido, com officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

José Izidio dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor Policial interino, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

José Vital de Azevedo, ex-promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo. pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Laurindo José Guimarães, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

Manoel Barbosa dos Santos, major do 3.º batalhão de infanteria Estadual.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Manoel do Espirito Santo d'Oliveira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor Policial para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Silvino Cabral de Freitas, sentenciado, pedindo copia de seu processo.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho.

Tito Hygino de Miranda, pedindo o theatro Santa Isabel para realisar no dia 14 de Julho uma matinée musical.—Informe o Dr. Presidente da Inspectoria dos theatros.

O porteiro interino,
*Hermenegildo de Siqueira.*

## Lei n. 93

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá a eleição de Governador e do Vice-Governador do Estado para o 2.º periodo governamental, devendo o 1º findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma—Para Governador—Para Vice-Governador.

Art. 3.º Terão votos na eleição do Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitotes ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal.

Art. 4.º No praso de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos logares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art 5.º Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que foi dividido o municipio, tambem organisadas pelo Prefeito e com as declarações do artigo antecedente de designação do edificio em que deverem funccionar não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores,

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alterada e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que for primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver.

Art. 6.º A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.º O processo eleitoral será tambem o estabelecido dos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governo novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo o que se repetirá no jornal official quinze dias successivos.

Art. 8.º A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, quarenta dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo Congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado

Art 9.º A mesa que tiver de presisdir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.º O Congresso elegerá uma commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por dois dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, coberto por officio assignado pela meza afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma forma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895.

*José Marcelino da Rosa e Silva,*
Presidente.
*Celso F. Henriques de Souza,*
1.º Secretario.
*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

*Alexandre José Barbosa Lima.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

*Despacho do dia 8 de Junho de 1895*

João Fernandes Marques e Affonso Augusto da Silva Freire—Sim, peça-se informação á Secretaria de Fazenda sobre os mais documentos.

O porteiro,
*Archias Mafra,*

### Questura Policial

Secção 2.ª—N. 126—Secretaria de Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 8:

A' minha ordem, vindos de Limoeiro, Manoel de Barros, Mauricio Tavares de Maria e Anselmo Ferreira de Oliveira, o 1.º como pronunciado em crime de morte e de ferimentos, o 2.º como pronunciado tambem em crime de morte no Ingá no Estado da Parahyba e o ultimo, como alienado, com destino ao Azylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Bizerra do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, Francisco Alves de Lima, como desordeiro.

No dia 9;

Não houve recolhimento algum n'aquelle estabelecimento.

—Communicou-me o administrador da Caza de Detenção que hoje as 3 horas da madrugada, falleceu na enfermaria d'aquelle estabelecimento o detento de nome João Maria Correia.

Hontem por volta das 4 horas da tarde, na rua de Santa Rita, n. 33. na accasião em que o menor Joaquim, filho de Francisco de tal, achava-se pilando polvora, aconteceu esta explodir, resultando ficar bastante queimado o referido menor.

O subdelegado respectivo alli comparecendo fez recolher dito menor ao Hospital Pedro II e das diligencias a que proceden verificou ter sido a explosão casual.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
*José Felippe Nery da Silva Filho.*

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

*Inspectoria Geral de Hygiene*

Antonio Alves Pacheco, pedindo prorogação do praso que lhe foi marcado pelo Dr. Commissario do 4.º districto—Em vista da informação marco o praso improrogavel de 30 dias.

Figueiredo Costa & C. e João Fernandes de Almeida, pedindo para examinar café—Sim.

Pelo Dr. Commissario do 4.º districto sanitario foi considerado em condições hygienicas para ser habitada a casa n. 8 A da rua das Nymphas.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 10 de Junho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despacho do dia 8 de Junho de 1895*

Anna Senhorinha de França, Theodora Joaquina de Souza Braga, Francisco de Paula Borges, Petronilla Felismina de Azevedo.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
*Custodio B. da Silva Guimarães.*

DESPACHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE DO DIA 8 DE JUNHO DE 1895.

Carlos Roberto.—Deferido pagando a multa pela vidente infração commettida.

Manoel José da Silva, Francisco Miguel da Costa.—Deferido.

João Clementino.—Deferido pagando os impostos que estiver devendo.

Antonio Barbosa Pantaleão.—Deferido de accordo com a indicação feita.

Agostinho Pedro.—Indique as dimensões da obra.

Ignez Maciel de Andrade.—Deferido de accordo com as posturas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 8 de Junho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

*Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 8 de Junho de 1895*

O Governador do Estado, attendendo ao que requereram o Coronel Jeronymo de Souza Leão e o Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, proprietarios dos Engenhos «Cumarú» e «Brejo» situados no Municipio de Jaboatão; tendo em vista as informações da Directoria Geral da Secretaria de Fazenda, de 5 do corrente, e mais pareceres prestados sobre o assumpto: e usando da attribuição que lhe conferem os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891, e Lei n. 25, do 1.º de Dezembro d'este ultimo anno, resolve expedir o seguinte:

DECRETO

Art. 1.º—E' concedido aos Coronel Jeronymo de Souza Leão e Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, proprietarios dos Engenhos «Camarú» e «Brejo» situados no Municipio de Jaboatão, para a fundação, no primeiro dos mencionados engenhos de uma Usina, que se denominará «Nossa Senhora de Lourdes» com capacidade para duzentos saccos de assucar de setenta e cinco Kilogrammas cada um e seis pipas de alcool de quatro centos e oitenta litros cada uma, diariamente, o emprestimo a que se referem os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e a Lei n 25 de 9 de Dezembro deste ultimo anno, na forma e sob as condições seguintes:

I. O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario com a quantia de 375:000$000 em apolices, ao juro de sete por cento ao anno de conformidade com o art. 7.º do decreto 15 de Outubro de 1890.

II. A primeira prestação será recebida:

a) Depois de hypothecada ao Estado, sem concurso de outro credor, o engenho «Novo da Conceição» com todas as suas terras, mattas pastos, logradouros, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

b) Depois de apresentado documento que prove acharem-se encommendados os machinismos, apparelhos e ferragens destinados a fabrica, o qual deverá ser authenticado com a assignatura do Consul Brazileiro ou Agente Consular ou Fiscal do Brazil no lugar da fabrica: ou depois da prova de ter sido feita a encommenda dos mesmos apparelhos por intermedio de casa commercial desta cidade que inspire confiança, procedendo contracto de fornecimento de todo o apparelho, mechanismos e utensilios em tempo certo e determinado assignando o representante da mesma casa, na estação competente termo pelo qual se obrigue a cumprir o mesmo contracto de fornecimento com sujeição do pagamento dos prejuizos e damnos que possam resultar á Fazenda do Estado pelo seu não comprimento.

III. A segunda quando todo o material se achar no local destinado ao levantamento da usina, ou quando esteja todo já recolhido á Alfandega do Estado, nos termos da lei n. 25, de 9 de Dezembro de 1891.

IV. A terceira.

a) Depois de se acharem concluidas a fabrica e suas dependencias e funccionando com regularidade provada pela experiencia.

b) Depois de effectuada e inscripta a hypotheca da usina com todos os machinismos. apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias que nella houveram de ser estabelecidas.

V. A amortisação das apolices será feita por sorteio no minimo, á razão de 5 % annualmente e começará logo que a usina tiver tirado duas safras.

VI. Desde, porém, que a usina der dividendo superior a 12 %, o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

VII. A importancia dos juros das apolices será recolhida quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre para esse fim.

Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

VIII. Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior perfeitamente justificado perante o governador do Estado, o debito daquella importancia começará a vencer o juro da móra a razão de 2 % ao mez.

IX. Se durante um anno, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros ou na epocha fixada no art 8.º do decreto de 15 de Outubro de 1890, a quota da amortisação, um e ou ro debito começarão a vencer o juro da móra na razão de 2 % ao mez.

X. Em qualquer dos casos da clausula antecedente o Estado administrativamente se pagará como credor antichretico, pelas rendas da usina collocando nella um administrador.

XI. Os concessionarios terão uma escripturação em forma commercial, feita por guardalivros que poderá ser examinada por ordem do governo do Estado; devendo, em todo caso ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

XII. Nenhum devidendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices; e na epocha fixada, a respectiva quota de amortisação.

XIII Quesquer duvidas que se suscitarem entre o governador do Estado e os concessionarios serão definitivamente resolvidas por dous arbitros nomeados, um pelo governador do Estado e outro pelo concessionario.

No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um delles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XIV. O valor do presente contracto é fixado para os fins legaes em 450:000$000.

XV. Ficam fazendo parte do mesmo as disposições do decreto de 15 de Outubro de 1890 e do de 31 de Janeiro de 1891 e da Lei n. 25 de 9 de Dezembro deste ultimo anno, no que lhe poderem ser applicados.

XVI. Caso se verifique não terem os apparelhos a capacidade exigida não será pago a ultima prestação ficando assim o auxilio reduzido a 250:000$000:

XVII. Os concessionarios se obrigam a assignar o presente contracto dentro do praso de quinze dias a contar desta data sob pena de ser considerada sem effeito a concessão, o que tambem succederá se na occasião da assignatura do mesmo não apresentar os documentos, em numero de dous, exigidos pela Directoria Geral da Secretaria da Fazenda e Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro do Estado.

XVIII. O mesmo contracto só poderá ser transferido salvo caso de sociedade anonyma a agricultores, precedendo porém, approvação do governo do Estado, com relação a todas as clausulas da sessão ou transferencia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar —Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.

### Actos do poder executivo

DECRETO N. 2019—DE 6 DE MAIO DE 1895

Approva os estudos definitivos do ramal de Palmares da Estrada de Ferro de Tamandaré a Barra.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia da Estrada de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro de Tamandaré a Barra, resolve approvar os estudos definitivos, na extensão total de 32 kilometros e 920 metros, do ramal de Palmares, da referida estrada; os quaes com este baixam, rubricados pelo director-geral da Directoria de Viação, menos, porém, a tabella de preços, que vigorará no orçamento já approvado para outros trechos e para o material importado o preço das respectivas facturas.

Capital Federal, 6 de Maio de 1895, 7.º da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros.
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foram expedidos os seguintes Avisos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—2ª Secção.—Capital Federal, 15 de Maio de 1895.

Sr. Governador do Estado do Pará.—Entre as resoluções que o governo federal acaba de tomar afim de que o serviço sanitario maritimo seja executado de modo que, quanto possivel, se conciliem as exigencias da defesa hygienica e os interesses que esta attinge em seus effeitos, figura a de estabelecer, como caracter provisorio, no local que for escolhido ahi para installação do lazareto definitivo, uma estação quarentenaria que possa ser utilisada no mais curto prazo.

Para esse fim torna-se indispensavel proseguir nos trabalhos outr'ora encetados para a escolha do logar em que, de preferencia convenha fundar o lazareto, começando as obras, em execução do pensamento do governo, pelas da construcção da estação provisoria.

Tal é o assompto de que, resumidamente me occupo no telegramma que, em additamento ao aviso de 15 de Abril findo, vos dirijo na presente data, solicitando tambem a indicação do credito necessario ás despezas resultantes das diligencias a que se terá de proceder para a allodi da escolha.

Escusado é dizer que conta a administração federal, mais uma vez, com o auxilio que, neste particular, lhe tem prestado o governo desse Estado.

Saúde e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior—2.ª Secção.—Capital Federal, 15 de Maio de 1895.

Tendo-se resolvido que o serviço quarentenario, no Estado de Pernambuco, seja installado até ao dia 1 de Outubro do corrente anno, se assim o exigirem as circumstancias que o determinarem, recommendo-vos providencieis, com urgencia, sobre a construcção provisoria, no local destinado ao lazareto definitivo, de um hospital de isolamento, com desinfectorio para bagagens e cargas, e um galpão onde se accommodem passageiros de 3ª classe.

Si o tempo e o desenvolvimento dos trabalhos o permittirem, cuidareis igualmente de construir um pavilhão, de madeira, com o galpão, no qual sejam recebidos passageiros de 1.ª e 2.ª classes.

Para os fins indicados, autoriso-vos a fazer as despezas que forem necessarias por conta do saldo do credito aberto pelo decreto n. 1310 A, de 8 de Março de 1893.

Opportunamente requisitareis a este ministerio as providencias que não couberem em vossas attribuições.

Saúde e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.—Sr. chefe da commissão incumbida de dirigir a construcção do lazareto de Pernambuco.

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—2ª Secção.—Capital Federal, 15 de Maio de 1895.

Recommendo-vos que deis toda brevidade na remessa dos planos para a construcção de uma pequena estação quarentenaria no Estado da Bahia, conforme vos foi determinado nos avisos de 10 de Maio de 1891 e de 14 de Janeiro ultimo afim de que possam ter começo as obras desse lazareto na parte denominada Morço de S. Paulo, na ilha de Tinharé, conforme opina o conselho geral de saúde publica do referido Estado.

Saúde e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.—Sr. engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—2.ª Secção.—Capital Federal, 15 de Maio de 1895.

Tendo resolvido que converta em uma pequena estação quarentenaria o hospital de isolamento na cidade do Rio Grande do Sul, de que vos occupastes em officio de 12 de Janeiro, 22 e 30 de Março e 19 de Abril ultimo, autoriso-vos a providenciar sobre a acquisição da estufa, typo A 21, de Geneste & Herscherr para o serviço de desinfecção daquelle estabelecimento e recommendo-vos que apresenteis o orçamento das obras necessarias para adoptação do respectivo edificio ao fim a que fica destinado, comprehendida uma enfermaria para isolamento dos doentes.

Saúde e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.—Sr. inspector geral da Saúde do Porto.

### Ministerio da Fazenda

Expedirão-se as seguintes ordens:

Ao inspector da alfandega de Pernambuco declarando ser concedido, em virtude de despacho do Sr. ministro de 14 de Maio proximo passado por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 8:758$41, solicitando em seu officio n. 239, de 21 de Março ultimo, para satisfazer a restituição, reclamada pela South American Cable Company, Limited, de igual importancia relativa a direitos do consumo, pagos ad valorem pelo material, submettido a despacho em a nota n. 2127, de Maio de 1892, e isento daquelles direitos em virtude de ordem do Ministerio da Fazenda de 28 de Agosto, e officio da Directoria das Rendas Publicas de 5 de Setembro de 1893, como consta o processo devolvido.

—Ao mesmo, autorisando a descontar mensalmente pela 5ª parte dos honorarios do juiz de direito avulso, ao bacharel Bento Borges da Fonseca a quantia de 700$000, que lhe foi adiantada pela Directoria Geral dos Correios, em virtude da autorisação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas por Aviso n. 334, de 30 de Outubro do anno passado, para ser descontada pela 5.ª parte de seus vencimentos mensaes no cargo de administrador dos Correios do mesmo Estado, do qual foi exonerado por decreto de 11 de Dezembro subsequente, sem haver recomeçado a reposição da mencionada quantia, segundo consta de informações officiaes, e foi solicitado por aquelle ministerio em Aviso n. 1083, de 15 do corrente mez de Maio.

—Ao mesmo autorisando a mandar restituir ao major Affonso de Albuquerque Maranhão o deposito da quantia de 5:000$, feito naquella repartição, conforme consta do respectivo conhecimento, annexo em original, n. 827 de 31 de Agosto de 1893, como solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1083 de 15 do mez actual.

—Foi exonerado de official da Caixa Economica no Estado de Sergipe Francisco Procopio dos Reis, sendo nomeado para o mesmo lugar Antonio Baptista de Mendonça.

### Ministerio da Guerra

Foram nomeados para em commissão organizarem nova tabella do numero de uniformes para officiaes e praças, os senhores coroneis, commandantes do 9.º regimento de cavallaria José Christiano Pinheiro Bittencourt, do 2.º regimento de artilharia Hermes Rodrigues da Fonseca e do 23.º batalhão de infantaria Carlos Olympio Ferraz.

—Foi revogado o decreto de 3 de Novembro do anno passado na parte que promoveu ao posto de alferes o 1.º sargento do 4.º regimento de artilharia Rosalino Villafanha da Silveira.

—Foram transferidos:

Para o 5.º batalhão de infantaria o alferes do 16.º da mesma arma Antonio da Cunha Lima;

Para o 3.º regimento de cavallaria o alferes do 9.º da mesma arma Keron Heller;

Para o 24.º batalhão de infanteria, como addido, o alferes do 16.º da mesma arma João Antonio de Araujo Costa.

—Foi addido ao 38.º batalhão de infanteria o alferes do 36.º da mesma arma João Bertholomeu Kiler, por não ter effectuado matricula na Escola Militar da Capital Federal.

—Foram transferidos na arma de artilharia, do corpo de estado-maior, para a 1.ª bateria do 1.º regimento o capitão Antonio Augusto de Moraes; para ajudante do 3.º batalhão o capitão Francisco Mendes de Moraes, e para o mencionado corpo de estado-maior o capitão Timotheo de Faria Correia Filho, daquelle regimento, e Leopoldo Augusto Duarte Nunes, deste batalhão.

## SENADO

30ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1895

*Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá*

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Salazar Moscoso Albino Meira, Teixeira de Sá, Albino Silva, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco, Herculano Bandeira e Constancio Pontual, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.º secretario.

Passa-se ao do 2.º

São lidos, sendo approvados sem debate, os seguintes pareceres, dispensada, a requerimento do Sr. Eduardo de Oliveira a impressão do primeiro:

1895—PARECER N. 52

A' 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 13 iniciado neste Senado e approvado em 3.ª discussão é de parecer que seja elle assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos á professora da Escola Normal, Maria Candida de Figueiredo Santos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 17 de Maio de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Constancio Pontual.*

—

1895—PARECER N. 53

A 3.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 78 de 1892, requer que se solicitem da mesma Camara a petição e mais documentos que deram origem a referida resolução, que autorisa a pagar-se a professora jubilada, D. Enedina Floresta dos Santos Cordeiro, a gratificação de merito.

Sala das Commissões do Senado, 17 de Maio de 1895.—*Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.*

O Sr. Presidente declara que vai officiar-se á Camara dos Srs. Deputados remettendo-se-lhe a resolução de que trata o parecer n. 52.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Deixa a cadeira de Presidente o Sr. Teixeira de Sá, sendo occupada pelo Sr. Herculano Bandeira secretario.

Submette-se á 3.ª discussão o projecto n. 12 deste anno (eleição de Governador e vice-Governador).

O SR ALBINO MEIRA. (*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á Mesa, sendo lidos e apoiados e postos em discussão o seguinte requerimento e emenda:

« Requeiro que se destaque do projecto a emenda ao art. 1.º para constituir projecto em separado, sobre o qual versará a presente discussão, indo o resto do projecto a uma commissão para esta dal-o simultaneamente com o substitutivo que acabo de apresentar e dar a respeito o seu parecer dentro do prazo de 6 dias.

Sala das sessões, 17 de Maio de 1895.—*Albino Meira* ».

N. 2.—EMENDA SUBSTITUTIVA

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PENAMBUCO, RESOLVE:

*Da eleição de Governador e Vice-Governador*

Art. 1.º A eleição de Governador e Vice-Governador do Estado se fará quatro mezes antes de terminar o periodo governamental. Nos casos, porém, do art. 64 da Constituição a eleição se fará 60 dias depois de aberta a vaga.

§ 1.º Si 40 dias antes o Governador não tiver expedido ordens para que a eleição se faça no dia legal, compete ao Presidente do Senado fazel-o; si este não o fizer, fal-o-ha o do Superior Tribunal de Justiça. Em todo caso, porém, o corpo eleitoral se reunirá independentemente de convocação, si esta não tiver sido feita por quem de direito, e procederá á eleição de accordo com a presente lei. O mesmo farão os funccionarios a quem incumbe receber os votos.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio directo e publico em todo o Estado.

§ 1.º Terão voto n'essa eleição todos os cidadãos qualificados eleitores no ultimo alistamento em vigor para as eleições federaes.

§ 2.º Vinte dias antes do dia marcado para a eleição o Prefeito do municipio fará publicar pela imprensa, onde houver, ou affixar na frente do Paço do Conselho Municipal uma lista, por ordem alphabetica, de todos os eleitores de que trata o § antecedente; e remetterá outra igual (que poderá ser impressa) ao Juiz de Direito ou quem suas vezes fizer.

*a.* O eleitor, cujo nome tiver sido omittido n'essa lista, poderá reclamar ao Prefeito; e este será obrigado a mandar incluil-o.

*b.* Si algum eleitor não incluindo na lista publicada se apresentar com o seu titulo, será admittido a votar; sendo, porém, o seu voto tomado em separado.

§ 3.º Não terão voto n'essa eleição os empregados publicos demissiveis *ad nutum*, quer federaes, quér estadoaes, quér municipaes.

Art. 3.º O voto será dado, em cada municipio, perante o tabellião publico, em livro especial que ficará sob a sua guarda e responsabilidade, aberto, encerrado, numerado e rubricado pelo Juiz de Direito, ao qual incumbe presidir e inspeccionar todo o processo eleitoral e resolver as duvidas que occorrerem.

§ 1.º Para esse fim o Juiz de Direito, durante 5 dias seguidos a contar do designado para a eleição, comparecerá na sala das audiencias com o tabellião respectivo, desde ás 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, e ahi receberá os votos dos eleitores que se forem apresentando.

§ 2.º Nenhum eleitor será admittido a votar sem que primeiro mostre ao Juiz de Direito o seu titulo pelo qual prove que é eleitor *daquelle municipio*; mas, tendo o apresentado; por nenhum motivo será recusado o seu voto, salvo si já tiver votado.

§ 3.º Admittido o eleitor a votar, escreverá no livro competente o seu nome procedido do numero de ordem, e em seguida e na mesma linha os nomes dos cidadãos em quem vota, declarando após o de cada um o numero de votos que com o seu completa.

Para esse fim o livro apresentará 6 columnas verticaes; no alto da primeira das quaes estará escripta a palavra *Numero* no da 2.ª a palavra a

MUTILADO

Eleitores, no da 3 a e 5 a as palavras *Para Governador e Vice Governador*, no da 4 a e 6 a palavra *votos*.

§ 4º Feito isso, o eleitor receberá do tabellião um documento, estrahido de um livro de talão, no qual o mesmo tabellião declarará que recebeu do eleitor F..... o seu voto em favor de F. ...· para Governador e F.... para Vice Governador. Esse documento será rubricado pelo Juiz.

§ 5º Haverá um livro especial, nas condições do art. 3·, para nelle serem lançados os votos que devam ser tomados em separado, só devendo sel-o, 1. quando o nome do eleitor não constar da lista fornecida pelo Prefeito, 2, quando for contestada a identidade do eleitor.

§ 6º Cada Candidato poderá nomear um fiscal que acompanhe o processo eleitoral o qual terá o direito de fazer ao juiz as reclamações que julgar de direito; sendo o Juiz obrigado, sob pena de responsabilidade, a despachal-as por escripto quando assim forem feitas.

§ 7.º Todo dia, encerrado a votação, o tabellião lavrará, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, um termo, que assignará, em que declare quantos eleitores votaram n'esse dia e o numero de votos obtidos por cada um dos candidatos. Esse termo será assignado pelo Juiz e pelos fiscaes, e, na falta desses, pelos eleitores que o quizerem; publicado por edital affixado immediatamente, e pela imprensa no dia seguinte.

*a.* No quinto e ultimo dia esse termo, reunindo o resultado dos dias anteriores, declarará o resultado final da votação; e o numero total dos eleitores que votaram.

*b.* Igual termo será lançado no livro reservado aos votos tomados em separado; declarando o tabellião o motivo porque o foram.

§ 8º De ambos esses termos dará o tabellião uma certidão, assignada pelo juiz, aos fiscaes que a pedirem: e enviará 3 copias, cobertas por officio assignado pelo mesmo juiz que as assignará tambem, uma ao Secretario da Justiça do Estado, outra ao director da Secretaria do Senado e outra ao da Camara dos Deputados. Na capa desses officios virá declarado: «Acta da eleição para Governador e Vice-Governador do municipio de»...

*a.* Em cada uma das tres referidas Secretarias haverá um livro especial, onde irão sendo registrados esses officios, segundo a declaração do respectivo envelloppe, á proporção que forem sendo recebidos.

*b.* O Secretario da Justiça mandará publicar diariamente o resultado da votação *de cada municipio* á proporção que for recebendo as respectivas actas.

*c.* Na Secretaria da Camara e do Senado serão esses officios guardados intactos para serem presentes ao presidente da commissão de que falla o art. 6º, quando forem requisitados.

Art. 4º O municipio, que tiver mais de um juiz de direito, será dividido em tantas secções eleitoraes quantos forem os juizes; supprindo-se com escrivães o numero de tabelliães que faltarem. Essa divisão, e a designação do tabellião ou escrivão do juiz para cada secção, são attribuição do Prefeito. Se este não o fizer até 10 dias antes da eleição, fal-o ha o Sub-Prefeito; se este não o fizer, o fará o presidente do Conselho Municipal.

§ 1º Na falta dessa divisão e designação, serão validos os votos dados perante qualquer tabellião do municipio.

§ 2º Se não comparecer o tabellião ou escrivão designado, sem justo motivo provado, o juiz respectivo o suspenderá immediatamente por 60 dias, e nomeará outro sob a mesma pena: na falta absoluta destes, nomeará um escrivão *ad hoc* sob a pena de desobediencia.

§ 3º Na falta do juiz e todos os seus substitutos legaes sem justo motivo provado, o Prefeito, mediante reclamação escripta de qualquer eleitor, levará o facto ao conhecimento do Superior Tribunal de Justiça (que deverá suspendel-os immediatamente por 30 dias) e nomeará quem o deva substituir.

§ 4º Os dias que por taes motivos, ou por qualquer acto de violencia, não forem aproveitados para a votação, não serão contados no numero dos 5 de que falla o § 1º do art. 3º.

Art 5º Si absolutamente não se puder realisar a votação em qualquer secção ou municipio dentro dos 10 dias, os eleitores respectivos, tendo justificado o facto perante a justiça local, poderão ir dar os seus votos perante a Commissão de que falla o art. 3º, a qual verificando pelos respectivos titulos a sua qualidade de eleitores daquelle municipio ou secção, os admittirá a votar; mandando lavrar disso uma acta para figurar na apuração.

*Da apuração*

Art. 6.º A apuração começará 40 dias depois do designado para a eleição, e será feita por um tribunal presidido pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e composto dos membros do mesmo Tribunal, Procurador Geral do Estado, de todos os Juizes de Direito do municipio do Recife, de 3 Senadores e 3 Deputados eleitos para esse fim pela respectiva Camara por voto incompleto. Esta eleição se fará quando se tiver de proceder á apuração, si o Congresso estiver funccionando, ou, no caso contrario, no ultimo dia da sessão annual.

§ 1.º Esse tribunal funccionará no paço da Camara dos Deputados suspendendo o Congresso os seus trabalhos durante o processo da apuração.

§ 2.º Compete ao Presidente nomear, d'entre os membros do tribunal, os Secretarios que com elle devem compor a Mesa.

§ 3.º Na primeira reunião (que se fará independentemente de convocação,) o tribunal, presente a maioria de seus membros elegerá de seu seio uma commissão de 5 membros, a quem o Director da Secretaria da Camara entregará todas as actas que tiver recebido, e o da do Senado fornecerá por officio uma lista das que existirem no respectivo archivo.

Nessa eleição cada cedula só conterá 3 nomes.

§ 4.º Essa Commissão funccionará todos os dias: Os seus trabalhos serão publicos: e a ella serão enviados todos os documentos e papeis relativos á eleição, e derigida qualquer reclamação ou contestação por parte dos candidatos votados.

A ella incumbe redigir um relatorio sobre o processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundarem os protestos ou reclamações, e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador: e concluirá por um parecer sobre a validade da eleição, e quaes os cidadãos que devem ser reconhecidos e proclamados eleitos.

§ 5.º Na falta da acta da eleição de qualquer secção ou municipio, se apurará a certidão que fôr apresentada: 1.º por qualquer dos candidatos votados; 2.º por qualquer eleitor.

Na falta de tudo isso, se fará a apuração pelos documentos de que falla o § 4.º do art. 3.º.

§ 6.º Logo que essa Commissão tenha concluido o seu trabalho, mandará publical-o nas folhas officiaes: depois do que se reunirá de novo o tribunal, por convocação do respectivo Presidente, ao qual a Commissão fará a devida communicação, para tomar conhecimento do parecer.

Esse parecer, assim como as emendas que lhe forem offerecidas, soffrerá uma só discussão, na qual cada membro do tribunal só poderá fallar uma vez; sendo permittido a qualquer que tenha obtido a palavra desistir della em favor de outro que já tenha fallado.

§ 7.º Encerrada a discussão, a votação só poderá ter lugar no dia seguinte, presentes pelo menos dous terços dos membros do tribunal.

§ 8.º Si da votação resultar a approvação da eleição, a Mesa do Tribunal communicará o facto ao Governador em exercicio e aos eleitos, convidando a estes, si acharem presentes a irem prestar nas mãos do Presidente o juramento legal. Si resultar a annullação da eleição será o facto communicado ao Governador para mandar proceder a nova; a qual deverá ter lugar 30 dias depois de annullada a anterior.

Art. 7.º Em tudo que não estiver previsto na presente lei, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Outubro de 1892, observados os preceitos da Constituição do Estado.

§ Unico. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 17 de Maio de 1895.—*Albino Meira*

**O Sr. Teixeira de Sá**—O requerimento que está em discussão, já tive occasião de diser, contém duas partes: a separação do projecto do art. 1.º para constituir um projecto especial...

O SR. ALBINO MEIRA: —Amenda só.

O SR. TEIXEIRA DE SA'..... para ser submettido á discussão. A segunda parte: para ir o resto do projecto a uma commissão afim de estudal-o simultaneamente com o substituto que foi offerecido.

Sr. Presidente de tudo quanto disse o nobre Senador para reparar a emenda, que não é mais emenda ao art. 1.º, porque já foi a elle encorporada.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Apoiado.

O SR. TEIXEIRA DE SA'...para constituir projecto especial

O SR. ALBINO MEIRA: —O assumpto da emenda.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —A emenda é uma parte do artigo que o nobre Senador quer que se converta em projecto especial.

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —De tudo que disse S. Exc. não vi rasão para mutilar o projecto.

A eleição de Governador e Vice-Governador deve ser feita na forma da Constituição, 4 mezes antes do periodo governamental. Ora, pela ordem natural das idéas está se affirmando que a questão do periodo governamental está essencialmente ligada a materia do projecto. Por que pois se ha de separar?...

O SR. ALBINO MEIRA: —Decidir já esta gravissima questão do processo para a eleição de Governador e Vice-Governador.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —Mas, o nobre, Senador sabe que todos os projectos de lei, são discutidos sempre com todo o cuidado e exame dos motivos em que se fundam.

Não ha razão para supor que haja melhor estudo da materia fazendo-se de um projecto dois projectos.

Portanto, não descubro plausivel razão para se destacar a parte final do artigo 1.º e fazer-se della projecto separado.

O periodo Governamental dirá esse projecto findará no dia 7 de Abril do anno vindouro.

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

O SR. TEIXEIRA DE SA'—Mas, para que este projecto assim incompleto e manco quando se trata da questão do processo para a eleição de Governador, complexa com a do periodo Governamental.

O SR. ALBINO MEIRA: —Acceito a idéa.

O SR TEIXEIRA DE SA': —Não posso pois dar o meu voto pela primeira parte do requerimento.

Conforme já disse na 1.ª discussão, os signatarios do projecto não tem opiniões systematicas e arraigadas; o que querem é que se vote uma lei que garanta a manifestação livre do voto popular em uma eleição tão importante, qual é a do chefe do Poder Executivo.

Quanto á segunda parte do requerimento, para ir o projecto a uma commissão afim de estudal-o simultaneamente com o substitutivo apresentado pelo nobre Senador, acho que, tambem, não devemos admittir este adiamento, entrando o substitutivo em discussão com o projecto, poderá ser examinado e aproveitado em alguma das suas disposições.

O SR. ALBINO MEIRA: —Assim de chofre é impossivel.

O SR. TEXEIRA DE SA': —Já disse em aparte ao honrado Senador que estava approximado da sua idéa quanto á apuração, intervindo no acto o Superior Tribunal de Justiça.

Quanto ás demais não; não admitto processo eleitoral perante juizes de direito e tabelliães; o que poderia ser praticavel na capital. mas, no interior teria de ser uma nova fonte de escandalos e immoralidades eleitoraes.

Fôra preciso que a lei fosse de applicação geographica, estatuindo certas medidas para taes e taes lugares e differentes para outros.

UM SR. SENADOR: —Para a capital, sim, convinha.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —Porém, como não quero ainda discutir o substitutivo, mas, sómente, o requerimento, não entro em mais detalhes acerca do que elle contém: limito-me a estas considerações.

**O Sr. Barão de Nazareth**: —Sr. Presidente, ouvi a leitura das emendas, constituidas em forma de substituitivo, apresentadas pelo illustre senador o Sr. Albino Meira: e, da leitura que então fez S. Exc., fiquei sentindo que não se tivesse o mesmo Sr. Senador lembrado da lei eleitoral, antes da apresentação do projecto n. 12.

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

O SR. BARAO DE NAZARETH: —V. Exc. não tem razão. Tenho apoiado muitos requerimentos apresentados por V. Exc; daqui mesmo da minha tribuna, tenho tambem apoiado certas medidas e opiniões apresentadas por V. Exc: estou sempre acompanhando o sempre seguindo pela esteira luminosa que V. Exc. deixa nas dicussões em que se empenha.

Sr. Presidente o substitutivo encerra idéas tão elevadas que eu como homem fraco *muitos não apoiados* não posso, de afogadilho, comprehender e apreciar bem.

Preciso consultar e estudar as leis que regulam a materia actualmente, o que para mim é começar vida nova, porque acostumado com as leis antigas, só a estas conheço bem.

Como disse, não comprehendi bem o pensamento do illustre Senador, si bem que S. Exc. o tivesse arredondado, synthetisado no substitutivo.

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

O SR. BARAO DE NAZARETH: —Penso que a sua intenção é a melhor e quero respeital a.

Não venho fazer um discurso, agora, sobre esta questão; aguardar me hei para a occasião opportuna quando, tendo comprehendido bem o pensamento do nobre Senador, dizer com fundamento o que penso sobre a materia.

Venho pedir somente que o substitutivo seja publicado no jornal da Casa.

Mas eu quero acompanhar ao nobre Senador, quero dar lhe provas de respeito e consideração, principalmente depois da uma promessa que S. Exc. me fez da tribuna.

Eu requeiro Sr. Presidente, que este substitutivo, ou que outro nome tenha, seja publicado no jornal da Casa para que possamos, logo que nos chegue ás mãos, estudal-o com attenção, fazendo no ponto altinente ao que diz respeito a eleição.

Abrindo se a discussão, o nobre Senador virá a tribuna defender o seu substitutivo, espalhando neste recinto o brilho das suas luzes vastissimas, e eu irei acompanhando passo a passo S. Exc., podendo até mesmo dar o meu voto. Peço portanto, Sr. Presidente, que V. Exc. consulte o Senado, se é exequivel o meu requerimento, e se consente no adiamento da discussão por 48 horas.

Consultado o Senado, approva o requerimento de adiamento.

Reassume a cadeira de Presidente o Sr. Teixeira de Sá.

Submetteu-se a 2ª discussão o parecer n. 41 deste anno, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 31, tambem deste anno (autorisação para se abrir credito extraordinario para pagamento de ajudas de custo a juizes de direito), sendo approvado sem debate.

Entra tambem em 2ª discussão o parecer n. 42 deste anno adoptando a resolução na dita Camara iniciada pelo projecto n. 7, ainda deste anno, (serviço de navegação a vapor entre a capital e municipios que a isto se prestarem.

E' approvado sem debate o art. 1º

Submette se a discussão o art. 2º

**O Sr. Albino Meira**: —(Não devolveu o seu discurso).

Vem á Mesa, sendo lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

«N. 1.—Em vez da palavra *necessaria*, diga se: de dez contos de reis.—*A. Meira*».

**O Sr Barão de Nazareth**: —Sr. Presidente, já esperava que o nobre Senador impugnasse este artigo, porque a questão toda é de confiança e, debaixo do ponto de vista politico, não ha confiança que chegue.

O nobre Senador quer e acceita a idéa do projecto e do seu artigo...

O SR ALBINO MEIRA: —Sem duvida.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —... mas, quer, com dez contos, crear uma companhia que se obrigue a facilitar os meios de transporte dos habitantes desta cidade, pelo rio.

E' esse o melhoramento de todo o ponto conveniente não só para a Capital e seus suburbios, como, tambem, para os municipios situados a beira mar e não poderá, certamente, com uma quantia tão parca, ser feito.

O nobre Senador acha que é de toda necessidade esse melhoramento; mas, quer marcar quanto o Governador deve despender. (*Apartes do Sr. Albino Meira*).

E' questão de falta de confiança.

Mas, nós discutimos aqui o parecer sobre uma lei emanada da Camara, e que, nos termos em que está concebida, é uma prova de illimitada confiança no actual Governador, da parte dos deputados que a confeccioram.

Confiando no criterio do illustre Governador, elles não marcaram a quantia; e nós nesse ponto não devemos alterar o projecto.

Por minha parte, declaro que não acceito a fixação do quantum, porque tenho a maior confiança no actual administrador e estou certo de que, zeloso como é e tem sido dos interesses deste Estado, não deixará de fazer a mais severa economia dos dinheiros publicos.

Sr. Presidente, penso que para a realisação de certos melhoramentos não se póde previamente estimar o quantum. (*Apartes*).

Disso tenho experiencia.

Sr. Presidente, quando deputado á Assembléa Provincial, querendo beneficiar a Villa de Correntes confeccionei um projecto autorisando a construcção de uma ponte sobre o rio do nome da referida villa, no ponto em que a elle se junta o Mandahú.

Marquei para esse serviço a quantia de cinco contos de reis.

Eu nunca tinha ido a Correntes, não conhecia o lugar, e, pelas informações que me deram amigos alli residentes, julguei que seriam sufficientes cinco contos de reis.

Pois bem: o engenheiro encarregado de fazer os estudos e tratar da construcção da tal ponte, depois de ter ido ao lugar, declarou serem necessarios vinte e seis contos e a ponte não se fez. (*Apartes do Sr. Albino Meira*).

Essas leis de autorisação de melhoramentos, marcando verba para a confecção dos mesmos, são discutidas, votadas, são consideradas perfeitas, mas, chegando ás mãos do engenheiro, este diz logo: isto é uma cousa impraticavel, a quantia votada para esse serviço é insufficiente.

Por conseguinte, acho que esta emenda deve ser regeitada e approvado o projecto.

Não conheço que esta terra de Pernambuco jamais tivesse tido um Governador mais economico, mais zeloso dos dinheiros publicos do que o actual.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —... e tanto é assim que declaro e repito que regeito a emenda e voto pelo projecto.

Encerra-se a discussão.

E' approvado o art. 2.º, tendo sido regeitada a emenda

Em seguida approva-se o art. 3.º, tambem sem debate, passando o projecto a 3.ª discussão.

Annuncia-se a 2.ª discussão do parecer n. 43, que é approvado sem debate bem como os de ns. 44 e 45 todos deste anno, adoptando as resoluções na Camara dos Srs. Deputados iniciadas pelos projectos ns. 14, 20 e 40 tambem deste anno; o primeiro autorisando a despender-se até 15 contos de réis com a canalisação de agua para a cidade de Páu d'Alho; o segundo idem até 10 contos de réis para a construcção de uma cadeira na Quipapá, um açude em Jurema e duas pontes de madeira nos rios Pirangy e Quipapá; o terceiro autorisando a acquisição de quatro fornos para incineração do lixo do municipio do Recife.

Annuncia-se, finalmente, a 2.ª discussão do parecer n. 46 deste anno, adoptando a resolução iniciada na mesma Camara pelo projecto n 46 tambem deste anno, autorisando a despender-se até 6:000$000 com os reparos da cadeia de Taquaretinga e igual quantia com os da Victoria, caso seja propriedade do Estado.

**O Sr. Albino Meira**: —(*Não devolveu o seu discurso*).

**O Sr. Antonio Pernambuco** occupa a tribuna defendendo o projecto. (*Não devolveu o seu discurso*).

Encerra-se a discussão.

E' approvado o parecer.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 15 e 16 e 2.ª do de n. 14, todos deste anno.

## ESTADOS DA UNIÃO

### CAPITAL FEDERAL

Datas até 5 do corrente:

Com referencia ao territorio do Amapá, o «Diario Official», de 2 do corrente, estampou as seguintes considerações:

«Enquanto não é permittido ao Governo prestar á Camara dos Deputados as informações requeridas na sessão de 31 de Maio, e que prestará completas logo que receber o devido officio do S. 1º secretario, cumpre-lhe accentuar acharem se definitivamente aceitas, tanto pelo governo brazileiro, como pelo governo francez, as expressões «centralisação do territorio», em sua accepção correcta e rigorosa.

«A occupação do Amapá por forças francesas, desde 1836 até 1840, teve em resultado ficar considerado—«neutro.»—o territorio comprehendido entre o rio Oyapock e o ponto daquella occupação na altura da bahia de Vicente Pinzon», assim se enunciou o Visconde de Abaeté, no relatorio de Maio de 1854.

Todo esse periodo está reproduzido na consulta do conselho de Estado de 4 de Agosto do mesmo anno, em que se lê o voto em separado do Visconde de Maranguape, contendo esta phrase: «... quando em 1841 concordou com o governo francez em considerar «neutro» o territorio cuja desoccupação se havia conseguido em 1840 ..»

No relatorio de 1858, apresentado pelo mesmo Visconde de Maranguape, se diz:

«As duvidas pendentes entre os dous governos versavam sobre a parte do territorio que fica entre o rio Oyapock. que demora entre o 4º e 5º gráos de latitude septentrional, e o Amapá, que foi considerado «neutro» em 1841 por ambos os governos.»

Dando conta do accordo para determinar a jurisdicção a que deviam ficar sujeitos os crimes commettidos no Amapá, sendo levados seus autores a um dos paizes limitrophes, o Marquez de Abrantes escreveu no relatorio de 1843:

«O territorio conhecido pelo nome de Amapá acha-se em uma situação anomala, sem organisação regular, na dependencia, para a administração de justiça, soccorros espirituaes e protecção de seus habitantes, de uma jurisdicção estranha.

Semelhante situação nasce de haver o governo francez desconhecido o direito que tinha o imperio a esse territorio e do accordo de 1840 que o considerou «neutro» até a solução da questão de limites entre os respectivos paizes.

Sendo o Amapá considerado «neutro», nenhum dos governos pode nelle exercer jurisdicção.»

No relatorio de Maio de 1854, a proposito da questão de limites, falla-se no territorio litigioso e «neutralisado» e transcreve-se de uma nota de M. Ferry o seguinte trecho:

«Il parait donc préférable à tous les points de vue de limiter à l'espace compris entre le Carcevenne et le Manaya—la zone neutralisée et interdict aux functionaires des deux pays.»

O Sr. conselheiro Azambuja («Limites do Brazil com as Guyanas Franceza e Ingleza») emprega diversas vezes as expressões criticadas, podendo ser assignaladas as seguintes:

«Chegaram os respectivos governos a um accordo; «neutralisaram» os territorios contestados, até que se resolvesse por negociações diplomaticas a quem devessem elles ficar pertencendo.»

«De nada serviram os protestos do Brasil e a força do seu direito, para abrirem ellas mão das terras que assim tão violentamente usurpavam; apenas se póde conseguir que fossem estas «neutralisadas», até que se fixassem diplomaticamente os limites dos respectivos paizes.»

Sob a epigraphe «Neutralisação do Amapá—Maioridade do Sr. D. Pedro II», o erudito publicista ensina:

«As duas notas acima citadas, de 5 de Julho e 18 de Dezembro de 1841, constituiram o que se chama accordo sobre a «neutralisação» daquelle territorio.»

«Neutralisação» é a acção de tornar «neutro» um territorio, uma cidade, um navio. »La neutralisation d'un pays, d'une ville, est le preliminaire des negations qui doivent y être entamées», dá como applicação do vocabulo o diccionario da Academia Franceza.

A' desoccupação do territorio contestado, á sua «neutralisação» deveria seguir-se a nomeação dos commissarios para exploral-o, afim de obterem os dous governos exactas informações dos terrenos. Os incidentes desta nomeação constam de diversos relatorios desde 1841.

Os ministros Serzedello Corrêa, Mello Felisbello Freire e Paula Souza convidaram a tratar desse assumpto pelo Sr. Gerard, em 1892, o que consta do relatorio de Junho de 1893. Foi suggerida a idéa de nomear-se uma commissão mixta, munida de instrucções communs para a exploração do territorio litigioso; allegou-se porem, por parte do Brasil, em as notas de 14 de Setembro de 1891, do Sr. Mello, e de 17 de Maio de 1893, do Sr. Felisbello Freire, que as circumstancias financeiras do paiz não permittiam fazer sem sacrificio as despesas.

Em nota de 17 de Maio de 1893 prometteu-se pedir o necessario credito ao congresso, que votou para o exercicio de 1895.

Em 15 de Fevereiro deste anno o ministro das relações exteriores pedio por um telegramma ao Sr. Piza, ministro brasileiro em Paris, sua opinião sobre opportunidade de proseguir na negociação adiada em 1893 e, recebendo a resposta conveniente no dia 18, dirigio ao Sr. A. Imbert, plenipotenciario de França, a nota de 20 do mesmo mez, em que se declarou estar o governo brasileiro preparado para cumprir o que ficara estabelecido com o Sr. Gerard em 1893, o que foi communicado á legação em Paris.

Em nota de 13 desse mesmo mez, o Sr. Imbert respondeu: «... je m'empresse de porter á la connaissance de mon gouvernement.»

Na mensagem presidencial de 3 de Maio ultimo, mencionou-se o estado da questão, considerando-se de toda necessidade solvel-a promptamente.

Os conflictos sobre os quaes o governo vai informar a camara dos deputados não affectam a soberania nacional; nem o Brasil nem a França podem actualmente exercer jurisdicção no territorio contestado e seu accesso a brasileiros e francezes não pode ser impedido.

Interpellado sobre os lamentaveis successos, o Sr. Hanotaux, ministro dos negocios estrangeiros, declarou á legação brasileira em Paris que não affectariam as boas relações dos dous paizes e prometteu activar a solução do litigio.

O governo, como teve a occasião de mostrar na reposta ao pedido de informação, cumpre seu dever com escrupulosa attitude.»

— Volta o Sr. Dr. Abott ao exercicio do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Buenos-Ayres.

Pretende S. Exc. partir para alli nestes dias.

Para revisão do codigo civil foram nomeados os Srs. Corrêa de Araujo, Coelho e Campos e Gonçalo Chaves.

— O Dr. Antonio Augusto da Silva não aceitou a renovação para o cargo director geral dos correios.

O Sr. deputado Augusto Montenegro, segundo o «Jornal do Commercio», de 5 do corrente, declarou no dia anterior em uma roda politica estar plenamente satisfeito com as completissimas e copiosas informações prestadas pelo Sr. ministro das relações exteriores a proposito de seu requerimento relativo aos negocios do Amapá.

Disseram nos que S. Exc. nesse sentido se não festará hoje na camara.

— Diz a mesma saber que as legações brasileira em Montevidéo e Buenos-Ayres foi expedido o seguinte telegramma:

«Em 16 de Maio de 1895—A repartição dos officiaes e praças do exercito e da marinha, guarda nacional, policia e corpo de bombeiros que, tendo tomado parte na revolta da esquadra ou na luta civil do Rio Grande, pretenderem voltar ao Brasil para apresentar-se a autoridade legal, deverá ser feita pelo Consulado, que fará as devidas communicações aos respectivos ministros para autorisarem as despesas de transporte, se não tiverem dado ordem generica. A legação encaminhará ao consul os que se apresentarem e levará pelos meios ao seu alcance promover repatriação com todas as garantias legaes e assegurando aos repatriados que o governo procederá com justiça e equidade, sendo seu intuito o congraçamento dos brasileiros sob a Constituição da Republica. Communique ao consul, que por sua vez deverá promover igual movimento, transmittindo a ordem aos mais agentes consulares dessa republica. —Carlos de Carvalho. ministro das relações exteriores.»

— No dia 4 celebrou-se a missa do 7º dia por alma do D. Joaquim Saldanha Marinho.

O grande templo da Igreja de S. Francisco de Paula povoou-se desde as 9 horas da manhã; raramente se vê assistencia igual em missa de finados.

Dir-se-hia que porfiaram á uma os amigos, admiradores e correligionarios do velho e venerando republicano, para levarem-lhe alli os signaes publicos de sua estima, e prestaram-lhe a sincera prova de consideração.

Na sacristia estiveram folhas de papel á disposição dos que quizessem assignar, e ellas cobriram-se de nomes que representam o que ha de mais selecto na nossa sociedade.

A's 9 1/2, estando a familia, no altar-mór, o Sr. prelado Antonio Joaquim Madeira com o officio funebre, no meio do mais profundo silencio.

Em cada um dos altares menores foram rezadas outras missas.

— O «Jornal do Commercio publica esses telegrammas:

«Petropolis 2 de Junho—O ministro portuguez foi hoje alvo de ruidosa manifestação por parte da colonia portugueza, da imprensa petropolitana muitas pessoas gradas. Orou em nome dos manifestantes o Dr. Kopke.—Redacção da «Capital.»

«Petropolis, 2 de Junho.—O ministro portuguez acha-se hospedado na pensão Alexander.

Foi surprehendido hoje as 4 horas da madrugada com salvas, morteiros e alvorada por bandas de musica que tocaram os hymnos brasileiro e portuguez.

O ministro visitou o presidente do Estado e collegas do corpo diplomatico, tendo sido tambem muito visitado. Segue amanhã.

Realisou-se á noite brilhante manifestação ao ministro, organisada pela commissão composta dos Srs. Manoel Ferreira da Rocha, Manoel Alves Seabra, Manoel Fernandes Carneiro, Francisco José Fernandes Teixeira e Antonio Aguiar.

Muitos carros com familias precedidos de banda de musica foram até á Cascatinha com flambeaux e fogos de bengala. A pedido da commissão dirigio felicitações ao Dr. Henrique Kopke, levantando em seguida vivas á nação portugueza e ao ministro. Este respondeu eloquentemente, erguendo vivas á nação brasileira e ao presidente da Republica.

— O Sr. Dr. Domingos Freire não acquiesce ao movimento espontaneo de amigos seus, que pretendiam apresentar a sua candidatura á senatoria pelo districto federal.

— Chegou á capital federal o Exmo bispo da diocese de Olinda.

— O ministerio da marinha mandou advertir o capitão de mar e guerra Leoncio Rosa, por ter este passado o commando da flotilha do Amazonas ao official immediato, sem receber resposta do telegramma em que solicitou a sua demissão daquelle cargo.

## CHRONOLOGIA

### EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

**Melchisedech de Albuquerque Lima**

### JUNHO

**Dia 11**

**1633**—O tenente-coronel Segismundo Van Schkoppe assume o commando geral das tropas hollandezas, em Pernambuco. e o logar de governador, vagos pela morte de Rembach.

**1645**—O Conselho Supremo recebe participação, do conselheiro politico Moucheron, que estava em Alagôas, que Henrique Dias e Camarão marcharam sobre Pernambuco. Reunido o Conselho, deliberou a prisão de diversos moradores importantes apontados como membros da conjuração. (Vid. Eph. de 13 de Junho).

**1817**—E' preso na Parahyba, o padre pernambucano João Barbosa Cordeiro, por ter tomado parte na revolução.

Posto em liberdade em 1821, em 1824 tomou parte no movimento separatista e cahindo em poder dos imperialistas foi condemnado a 10 annos de degredo no Rio Negro, para onde não seguio por ter conseguido evadir-se.

Foi depois deputado geral e deixou varias obras litterarias e religiosas.

**1863**—Fallece o bispo do Rio de Janeiro D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, conde de Irajá, natural de Pernambuco.

**1865**—Morre na batalha do Riachuelo o guarda marinha pernambucano Antonio Augusto de Araujo Torreão, com 20 annos de idade.

«O *Mearim* em seu posto de honra batia-se galharda e intrepitadamente; e no meio da horrenda luta cahe aos pés do bravo Torreão, morto por uma bala inimiga o chefe da peça que elle commandava. Torreão lança-se immediatamente sobre ella, substitue aquelle marinheiro que acabava de cahir sem vida na defeza da honra da patria e no momento em que tapava o ouvido da peça para nova carga. vôa outra bala dos navios paraguayos, decepa-lhe a mão e o fere mortalmente. O bravo Torreão, na phrase inspirada do Dr. Macedo cahe sobre a culatra da peça bradando ainda —fogo!... seu sangue cahe em jorros das arterias e pouco depois expira, murmurando—Patria!... Nem teve a consolação de saudar a grandiosa victoria da patria em Riachuello.»

— Tambem nesta batalha morreu o capitão pernambucano Pedro Affonso Ferreira, quando valentemente repellia, com o seu batalhão, que achava-se embarcado na *Parnahyba*, a abordagem dos paraguayos.

## REVISTA DIARIA

**Senado de Pernambuco**—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas, os Srs. Albino Silva, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Eduardo de Oliveira, Constancio Pontual e Regueira Costa.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá que, nos termos regimentaes, mandou proceder á leitura do expediente e passar á ordem do dia.

Foi lida e encerrada a discussão da acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando os motivos porque deixa de remetter as petições e mais documentos relativos ao projecto n. 71 deste anno.—A quem fez a requisição.

Outro do Dr. Secretario da Justiça remettendo 20 exemplares impressos da Mensagem inaugural apresentada pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado ao Congresso Legislativo em 23 de Março ultimo.—A distribuir.

Outro do mesmo remettendo sem exemplar da resolução sanccionada sob n. 92.—A archivar.

Outro do Dr. Secretario da Fazendo remettendo as informações solicitadas sobre a petição de D. Maria Candida de Figueiredo Santos.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, idem sobre a petição de diversos proprietarios que reclamam contra a maneira porque se passam pela Repartição Fiscal as certidões concernentes a impostos de decimas e addicionaes.—A quem fez a requisição.

O mesmo Sr. Dr. 1.º Secretario communica, nos termos do Regimento Interno, a remessa á sancção da resolução relativa á força publica para o exercicio de 1896.

Passou se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir sob ns. 126 e 127 dous pareceres da 3.ª Commissão adoptando as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 57 e 121 deste anno; o 1.º augmentando 25 %, sobre os vencimentos dos promotores publicos e o 2.º com uma emenda, concedendo licença de 1 anno ao Dr. Juiz de Direito de Caruarú.

Foram tambem lidos, indo a imprimir, 8 pareceres da 5.ª Commissão, redigindo as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 17, 23, 51, 53, 64, 88, 94 e 104 deste anno.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se, sem debate, a 2.ª discussão dos pareceres ns. 101, 110 e 113 que adoptam as seguintes resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos:

N. 78. Emprestimo de 500:000$ applicaveis a construcção de um passeio publico na capital.

N. 93. Melhora da aposentadoria do engenheiro Francisco Apoligorio Leal.

N. 82. Elevando a pensão, que actualmente recebe o chefe de secção aposentado da extincta Secretaria do Governo, Clementino Philomeno Henriques de Souza.

Encerrou se, tambem a 3.ª discussão dos projectos do Senado, ns. 14 20 e 21, tendo orado sobre o 1.º os Srs. Eduardo d'Oliveira, Barão de Nazareth e Antonio Pernambuco e sobre o ultimo o Sr. Constancio Pontual.

O 1.º deste projecto autorisa a aposentadoria do Dr. José Anastacio da Silva Guimarães; o 2.º dispensa a Irmandade de Nossa Senhora da Bôa-Viagem da divida de imposto, e o 3.º autorisa a creação de um gabinete de bacteriologia.

Submettido á 2.ª discussão o projecto do Senado, n. 24 que autorisa a melhora da aposentadoria do 1.º escripturario do extincto Consulado Provincial, Caetano Maria de Faria Neves, foi encerrada depois de orar o Sr. Constancio Pontual.

Finalmente, encerrou-se a 3.ª discussão do parecer n. 82 emendado em 2.ª e redigido pelo de n. 122, motivado pelo projecto n. 15 da Camara dos Srs. Deputados (auxilio á usinas).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: votação das materias, cuja discussão foi encerrada e 3.ª discussão dos pareceres ns. 114, 115 e 71, todos deste anno.

1895—PARECER N. 123

A 5.ª Commissão é de parecer que se adopte a seguinte redacção para a resolução, iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 17 do corrente anno, e que foi approvada em . discussão neste Senado.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA

Art. 1.º Ficam pertencendo ao municipio de Bonito os engenhos Ilha das Flores, Pedra Firme, Tigre, Rio Branco, Flor da Ilha e a Usina Pedrosa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Dr. Constancio Pontual.—Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 129

A 5.ª Commissão, tendo em vista a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n 28 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que para ella se adopte a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de seis contos de réis (6:000$000) com a conclusão dos trabalhos, de que necessita a Casa de Caridade de Caruarú.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado. 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Constancio Pontual.*

1895—PARECER N. 130

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 51 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia necessaria com os concertos e melhoramentos, de que precisarem as estradas de rodagens e pontes do Estado.

Art. 2.º Revogam se es disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Pontual.*

1895—PARECER N. 131

A' 5.ª Commissão, tendo em vista a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 53 do corrente anno e approvado em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a despender até a quantia de vinte contos de réis com a construcção de uma cadeia na cidade de Barreiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Pontual.*

1895—PARECER N. 132

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 64 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão n'este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender, no corrente exercicio, a quantia de trinta contos de réis com a construcção de uma cadeia na cidade de Timbaúba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Pontual.*

1895—PARECER N. 133

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 88 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão n'este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica elevada a cidade a villa de Serinhaem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Pontual.*

1895—PARECER N. 134

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção á resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 94 do corrente anno e que foi approvada em 3.ª discussão neste Senado:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Ficam extinctas as dividas provenientes de calçamento da cidade do Recife, anteriores ao anno de 1880 e que não se acham escripturadas no Thesouro.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Dr. Pontual.—Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 135

A 5.ª Commissão, tendo em vista a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 101 do corrente anno e approvada neste Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique ella assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a solicitar a intervenção do Ministro e Secretario do Exterior para diminuição dos onus sobre a importação do assucar deste Estado nas Republicas do Uruguay, Argentina e Chile, podendo, para esse fim, assumir o compromisso de favorecer a importação, neste Estado, do trigo e do xarque provenientes d'aquella Republica.

Art. 2 Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 Junho de 1895. Regueira Costa, Barão de Nazareth, Dr. Pontual.

1895—Parecer n. 122

A 5ª Commissão a quem foi presente, para o fim indicado no art. 110 do Regimento interno a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 15 do corrente anno, approvado com emendas em 2ª discussão neste Senado e de que trata o parecer n. 82; é de voto que se lhe dê a seguinte redação:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1º O governador do Estado poderá elevar até 500 000$000, si o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil reis, o auxilio que os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e lei de 1 de Dezembro desse anno facultam aos agricultores, para fundação de usinas que tiverem capacidade para produzir diariamente de 100 a 150 saccos de assucar de 65 kilogrammas de pipas de alcool de 480 litros e precisarem de 10 kilometros de linhas ferreas.

§ unico. Com a subida do cambio, guardada a proporcionalidade, o auxilio será concedido de forma que estando o cambio a 20 não exceda de 300 000$000.

Art. 2º O auxilio augmentará na razão de 100:000$000 por 50 saccos de assucar que accrescerem e proporcionalmente diminuirá a subida do cambio a 10.

Art. 3º As usinas que precisarem de mais de 10 kilometros de linhas ferreas terão direito a accrescimo no auxilio de 150:000$000 á razão de 8.000$000 por kilometro no maximo, obrigando-se a dar trafego publico e sendo a tarifa approvada pelo governador e a bitola das linhas 75 centimetros.

Art. 4º O auxilio, extensivo ás usinas existentes, mesmo ás que já o receberam, e garantido com hypotheca sobre todo activo e bens das respectivas emprezas, quando não forem proprietarios agricolas, será prestado:

a) Para fundação das usinas de conformidade com as leis existentes;

b) A's usinas fundadas, que não estejam gravadas com hypothecas, em uma prestação;

c) A's usinas que se acharem hypothecadas em duas prestações—a 1.ª mediante garantia de um estabelecimento bancario que, por termo no Thesouro, se obrigue pelo resgate e extincção da hypotheca,—a 2.ª depois de lavrada escriptura de 1.ª hypotheca em favor do Estado.

§ unico. A ultima prestação não será entregue sem verificar-se que o valor da fabrica excede, pelo menos, um terço do auxilio pedido, por avaliação feita por pessoa de confiança e nomeação do Governador, attendendo se nas avaliações ao valor industrial das fabricas.

Art 5.º Fica elevado a 2 % o juro de que trata o decreto de 15 de Outubro de 1890 no caso de mora.

Art. 6.º O Governador dividirá o Estado em duas zonas, si assim o julgar conveniente nomeando pessoas para fiscalisar a execução dos contractos entre o governo e concessionarios de usinas e entre estes e os fornecedores de cannas, expedindo se o regulamento necessario á execução da presente lei e sendo neste caso pagos proporcionalmente pelos donos das Usinas os vencimentos fiscaes.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 8 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Dr. Constancio Pontual.—Barão de Nazareth.*

**Declaração official**—A's primeiras autoridades do Estado teem chegado denuncias de que os inimigos da ordem, obdecendo as instrucções de seus chefes preparam-se para, no dia 17 do corrente, levantar movimentos sediciosos no interior do Estado, sob o falso pretexto de que, n'aquelle dia, termina o periodo presidencial do actual Governador, quando esse periodo só termina, não ha contestal-o, a 7 de Abril do anno vindouro.

O Governo, senhor como se acha d'esse plano e conhecendo os seus principaes autores, que são igualmente conhecidos de toda a população ordeira do Estado, manda declarar que tem tomado providencias afim de reprimir qualquer tentativa n'aquelle sentido e fará esmagal-a onde quer que o elemento anarchico pretenda alçar o cóllo; mantendo assim inalterada a paz e tranquilidade publica.

**Calçamento**—Está completamente reparado o calçamento do largo do Machado, na descida da ponte de Buarque de Macedo.

Consta-nos que o Dr. Prefeito, attendendo as urgentes e repetidas reclamações recebidas, mandará calçar, tambem, o caes da Companhia Pernambucana, melhoramento incontestavel e cuja realisação será um bom serviço ao com-

MUTILADO

mercio e ao publico, prestado pelo poder municipal.

**Luiza Leonardo** — Assim denomina-se uma publicação nitidamente realisada e que nos foi enviada obsequiosamente.

E' uma polyanthea em homenagem á gentil e genial senhora, cuja organisação artistica se manifesta exuberante, quer ella se exhiba no palco dando vida ás creações dramaticas de Sardou e Dumas, quer se revele no piano interpretando magistralmente os segredos dos grandes mestres da musica como o assignala o Sr. Satyro Dias.

Menina, conquistava o "primeiro premio no Conservatorio de musica do Paiz no grande concurso de piano; arrancava á Henri Gerz a exclamação: «Oh! mas então a tua terra, pequena, as crianças nasceu já tocando piano?» e fazia dizer á Gottschalk: «E's bem da America, minha filha!»

Mulher, admirava a todos, [e na Europa arrancava phrases de enthusiastica admiração, como esta do reino Portugal D. Luiz I, depois de ouvil-a na «Berceuse» de Chopin: Devo-lhe um dos momentos mais felizes da minha vida.»

E fez-se artista, o seu nome é glorificado e cumprio-se o vaticinio do Sr. D. Pedro II: «Quem sabe se não está ahi uma gloria para o Brazil».

Agradecidos a mimosa offerta.

**Fallecimento** — Falleceu ante hontem n'esta cidade, na idade de 77 annos, o antigo advogado Dr. Manoel Domingues Codeceira.

O finado que havia se formado em 1841 pela Academia de Olinda, era natural d'este Estado, onde soube grangear muitas e reaes sympathias pelos dotes do seu espirito e pelas prendas do seu coração.

Como funccionario publico, exerceu o cargo de secretario do governo do Amazonas, onde se houve sempre com criterio.

O seu cadaver que se achava depositado na Capella do Cemiterio Publico, foi dado a sepultura hontem á tarde depois de r sadas as ultimas orações da Egreja.

Associando-nos á justa dor que punge a sua Exm' familia, enviamos-lhes pesames, com especialidade ao seu digno irmão, major José Domingos odeceira.

**Outro** — Na quinta feira ultima falleceu no Chacon, freguezia do Poço, o estudante João Pinto de Carvalho, filho do Sr. Francisco Pinto de Carvalho.

**Sociedade Gonçalves Dias.** — Reunio-se ante-hontem essa associação sob a presidencia do alferes Dr. Luiz Gomes.

Na parte litteraria usaram da palavra os Srs. Drs. Alfredo Campos, sobre as Faculdades Livres de Direito; Dr, Luiz Gomes, sobre Hypnotismos, Pedro Cirne sobre descriptiva. a Escola de Engenharia do Recife; Fonseca Junior, sobre anatomia.

A outra sessão terá lugar no proxima domingo.

**Publicações** — Recebemos:

O n. 87, anno VI, da «Semana» do Rio, que na 1.ª pagina traz o retrato de Saldanha Marinho. Bons artigos.

— O n. 9 da «Victoria» e 22 do «Lidador,» periodicos que se publicão n'este Estado.

— Por intermedio do Sr. Leopoldo Silveira, da Agencia Litteraria.

O n. 17 do anno 39º da «Illustração Hespanhola,» a esplendida revista madrilena; e o 1º numero da «Republica Portugueza,» jornal que iniciou a sua publicação na Capital Federal e que tem valiosas pennas a seu serviço.

**Para a Europa** — A bordo do vapor «Clyde,» embarcou para a Europa, o honrado commerciante de nossa praça Clementino Tavares, a quem acompanhou a sua Exma. familia.

Muito boa viagem desejamos a S. S.

**Pesqueira** — Nos escrevem dessa localidade a proposito da extraordinaria demora que tem havido ultimamente da parte dos estafetas que tocam naquella localidade.

Diz o nosso informante que estes nunca chegam em dia. concedendo ás vezes uma demora de 8 a 10 dias, accrescendo que a correspondencia chega sempre alli em pessimo estado.

Realmente a ser exacta, como queremos crer, em toda sua extensão. semelhante reclamação, torna-se urgente uma providencia que faça cessar tal facto que pode concorrer para occasionar serios prejuizos ao commercio daquella cidade.

**A Prophetinha** — E' assim que se intitula um interessante livrinho de sortes, compostas pelo Sr. Bellarmino Almeida.

«A Prophetinha» está no caso de figurar com exito nos nossos salões nas divertidas noitas, ás quaes se destina, podendo ser encontrada á venda em diversos estabelecimentos commerciaes entre os quaes, no «Bazar das Familias, á Rua Duque de Caxias.

Pelo offerecimento, somos gratos ao seu auctor.

**Immundice** — Alguns moradores da rua de Pedro Affonso pedem providencias, acêrca do máo estado de aceio em que se acha o becco dos Marroquinhos, que actualmente está servindo de deposito do lixo das casas do mesmo becco.

**Multas** — Pelo Sr. Fiscal da freguesia de Santo Antonio foram multados:

Antonio Carneiro de Moraes em 63$000 por infracção do art 1 das posturas de 25 de Fevereiro de 1893 e Lopes Magalhães & C. em 105$000 por infracção do art. 2 de lei n 4.

Essas quantias foram recolhidas aos cofres municipaes.

— Pelo administrador do mercadode S. José Foram multados, por infrucção doart. 4º cap. 4º da lei n. 4, os Srs. Anastacio Pereira da Costa e Antonio Gomes da Silva.

**Lanterna Magica** — Recebemos o n. 452.

Agradecidos.

**Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal** — Por ser feriado o dia 17 do corrente foi transferida a audiencia deste juizo para o dia 15 do andante.

**Casa de Detenção** — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 9 de Junho de 1895:

| | |
|---|---|
| Existiam | 444 |
| Entraram | 7 |
| Sahiram | 1 |
| Existem | 450 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 417 |
| Mulheres | 4 |
| Estrangeiros | 28 |
| Mulher | 0 |
| Total | 450 |
| Arraçoados | 410 |
| Bons | 383 |
| Doentes | 23 |
| Loucos | 4 |
| Loucas | 0 |
| Total | 410 |

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

João Moraes de Souza do Nascimento.

João José da Silva conhecido por João Cardoso

Foram visitados os prezos por 137 pessoas sendo homens 39 e mulheres 98.

**Casamento civil** — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife mentos que funcciona nos districtos da Boa Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Bacharel João Rodridues de Almeida com Joanna Carvalcante Machado, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Hermitta de Barros Pimentel, residente na frnguezia da Boa Vista, com Amalia Edith Antunes, residente na cidade de olinda, solteiros.

**Matadouro Publico** — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 96 rezes para o consumo de hoje.

**Hospital Pedro II** — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 9 de Junho, foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 7 |
| Sahiram | 11 |
| Falleceram | 3 |
| Existem | 803 |

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 8 da manhã e sahio ás 8 3/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 2/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 da manhã e sahio as 10

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahiu ás 10.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 1/4 da manhã, e sahio ás 10 1/4

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahiu ás 3 1/2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 3 1/4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Assistente, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 9

**Operações cirurgicas** — Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes:

— Pelo Dr. Berardo.

Duas iridectomias, antiphlogisticas, inpicadas por glaucomas chronicas.

Tres tarsorraphias, reclamadrs por trichyases duplas.

Pelo Dr. Baptista de Carvalho:

Duas posthotomias, reclamadas por cancros venerios.

— Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Clitoridectomia, reclamada por hypertrophia e ulceração.

**Telegrammas retidos** — Na estação telegraphica acham-se retidos os seguintes despachos:

De Belem para Rossime.
De Macau para Penha Braga e Rebilliard.
Da Parahyba para Motta.
Da Fortaleza para Atarico Calunda.
Da Parahyba para Antonio Pessoa.
De Jaragua para Furtado.

# CALEPINO

## Novidades! Novidades!

**Bensabat** — Inglez sem mestre, 1895, 1 vol enc.
**Bibliotheca da Juventude Christã**, livros de recreio, 1 vol. enc.

LIVROS RECEM-CHEGADOS E SEM COMPETENCIA EM PREÇOS

**Spencer** — A educação, moral, intellectual, 1 vol. enc.
**Johnston** — Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.
**Johnston** Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.
**Johnston** — Guia de conversação em 1 só lingua, 1 vol. enc.
**Cosinheiro Indispensavel**, livro moderno, 1 vol. enc.
**Cosinheiro Economico**, livro sem igual 1 vol. enc.
**Livro de S. Cypriano** - Infallivel a todas as consultas, 1 vol. enc.
**Historia de Carlos Magno** — Obra completa, 1 vol. enc.
**Segur** — Cruz nos dous mundos 1 vol. enc.
**E. Renan** — Vida de Jesus, 1 vol. enc.
**Officio de defuntos**, com missa de janos, 1 vol. enc.
**A. Dumas** — A dama das Camelias 1 vol. broc.
**Pinheiro Chagas** - Brazileiros illustres 1 vol. enc.
**As mil e uma noites**, contos arabes, 4 vols. enc.
**Macedo da Costa** — Historia biblia, 1 vol, enc.
**Camões** — Lusiadas edição completa 1 vol. enc.
**Th. Braga** — Patria Portugueza, 1 vol. enc.
**João de Deus** - Diccionario prosodico, ultima edição completa (esta edição annulla as outras) 1 vol. enc.
**Diccionario Portuguez** da B. do Povo, 1 vol. enc.
**Diccionarios** — Portuguez - francez e francez-portuguez da B dó Povo.
**Escoro admiravel** ou novenario completo, 1 vol. enc;
**Manual Encyclopedico**, livro de conhecimentos, 1 vol, enc.
**Cartilha** de todas as regras, 1 vol. enc.
**Lunario Perpetuo**, nova edição, 1 vol. enc.
**Piedosas meditações** e orações, 1 vol. enc.
**Relicario Angelico**, 1 vol. enc.
**Mach** — Ancora da salvação, 1 vol. enc.
**Flores a Maria**, livro para o mez de Maio, 1 vol.
**Freitas** — Autopsia da velhice do P. Eterno, 1 vol. broch.
**Rabelais** — Aphrodisiacas. 1 vol. broc.
**Rabelais** — Cocotes e conselheiros, 1 vol. broc.
**Rabelais** — Eva, 1 vol. com estampa.
**Chatenay** — Sedução por vingança 1 vol. broc.
**Chatenay** — Sensulidade e amor, 1 vol. broc.
**Chatenay** — Angelo e Ada, vol. broc.
**E. Zola** — Naná, 1 vol. broc.
**E. Zola** — Uma pagina de amor, 1 vol. broc.
**E. Zola** — Thereza Roquier, 1 vol. broc.
**Importantes romances de escrich**: Martyr do Golgotha. Piano de Clara. Amigo intimo. Anjo da guarda. Amor dos amores. Martyrio da gloria. Mariposas d'alma. Calumnia. Anjos da terra. Livro de Job. Segunda vida. Promessa sagrada. Por bem fazer, mal haver. Quem tudo quer, tudo perde. Tal arvore tal fructo. Violino do diabo. Um filho do povo. As culpas dos paes Perdição da mulher.
**Castro** — Prodigio nas salas, arte nova de magica, 1 vol. enc.
**Castro** — Carteira de Satan, 1 vol. enc.
**Vieira** — Thesouro inesgotavel sobre todas as cousas do mundo, livro util, 1 vol. enc.
**Thesouro recreativo**, 1 vol. broc.
**Recreio nas salas**, 1 vol. broc.
**Eça de Queiroz** — O mandarim, 1 vol. enc.
**Eça de Queiroz** — Os Maias, 2 vols, enc.
**Th Ribeiro** — D. Jayme 1 vol. enc.
**Carlos e Silva** — Paleographo, 1 vol enc.

## Recebidos pelo Correio

**Novos Contos da Carochinha**, edição illustrada de muitas estampas, livro para crianças, 1 vol. broc.
**França Junior** — Folhetins, edição completa, 1 vol. broc,
**Ferreira** — O confeiteiro nacional, 1 vol. enc.
**M. A.** — O rei dos cosinheiros, 1 vol. enc.

**Comedias, scenas-comica e dramas, grande sortimento por preço barato.**

**Ahn** — Methodo francez, 1 vol. enc.
**Rodriguez** — Grammatica hespanhola, 1 vol. enc,
**Historias populares**, grande quantidade.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
**SOUZA PAZ & C.**
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usado

# SPORT

## Derby Club de Pernambuco

8ª CORRIDA

A corrida de domingo no prado da Estancia pela concurrencia, que attrahio, e pela ordem que reinou em verdadeiro successo.

Foi uma soberba festa a que assistio o publico alli.

A affluencia e a animação relembrarão os tempos historicos do turf pernambucano.

Era como que a resurreição dessa época heroica.

E pena foi que o pareo de honra se não realisasse pela circumstancia superniense da morte de Nababo, que dizem *dosado* de mais, sugeitando o pareo á comminação do projecto de inscripção.

Não correram, pois, senão 7 pareos, não tendo-se realisado não só o 5º, pelo motivo alludido, como o 9º e ultimo pela hora adiantada não mais permittir a carreira.

O movimento da casa das apostas registrou a emissão de 8577 poules na somma de 42:885$000.

A importante prenda offerecida ao publico pela directoria foi sorteada no numero 4108, que (entre parenthese) não foi o nosso aquelle com que obsequiou-nos a digna directoria em convite a sua brilhante festa.

As carreiras tiveram este resultado:

1.º pareo—900 metros—premio 250$.
Vencedor Cajafurado em 68", jockey Luiz de França, 51 kilos, dando a poule em 1º 17$800 e em 2º 11$800.
Accionista em 2 19$600.

2.º pareo—900 metros—premio 250$.
Vencedor Divertido em 60", jockey A. França, 50 kilos, dando a poule em 1 24$ e em 2º 11$100.
Piancó em 2º 11$300.

3.º pareo—1,000 metros—premio 250$.
Vencedor Mascotte em 73", jockey Manoel Muniz, 50 kilos, dando a poule em 1º 14$700 e em 2º 7$100.
Talicier em 2º 7$000.

4.º pareo—1500 metros — handcap — premio 500$.
Vencedor Patchouli em 115 1/2, jockey M. Muniz, 40 kilos, dando a poule em 1º 18$300 e em 2º 7$400.
Furioso em 2 6 800.

6º pareo—1000 metros—premio 250$.
Vencedor Dablin em 75", jockey Deolindo, 50 kilos, dando a poule em 1º 33$800 e em 2.º 14$900.
Dictador em 2º 9$500.

7.º pareo—1200 metros—premio 300$.
Vencedor Patchouli em 90", jockey João Campos, 50 kilos, dando a poule em 1º 18$900 e em 2º 10$100.
Bathovy em 2º 8$300.

8.º—pareo—700 metros—premio 200$.
Vencedor Tip-Tap em 51", jockey Pedro Alexandrino, 51 kilos, dando a poule 9$600.

Não houve apostas de 2º, por terem sómente competido tres animaes.

CASA DAS APOSTAS

Foram vendidas na corrida, como já dissemos, 8577 poules, distribuidas deste modo:

| Pareos | De 1º | De 2º | Total |
|---|---|---|---|
| 1º | 463 | 276 | 739 |
| 2º | 712 | 439 | 1151 |
| 3º | 809 | 595 | 1404 |
| 4º | 1056 | 690 | 1746 |
| 6º | 931 | 581 | 1512 |
| 7º | 902 | 587 | 1489 |
| 8º | 536 | | 536 |

A' ULTIMA HORA

O bilhete de ingresso n. 4108 que foi sorteado com a prenda, soubemos agora que pertencia ao Sr. Luiz Ignacio de Andrade Lima, proprietario da Pharmacia Pinho, á rua do Barão da Victoria n. 51.

O Sr. Andrade Lima, acrescenta-nos a informação, já recebeu a prenda e assim está habilitado a assistir ainda as festas do Centenario Antonino.

# INDICAÇÕES UTEIS

## Medico

*Dr. Sá Pereira*, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos no domingos e dias santificados.

*Dr. Joaquim Loureiro* medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

*O Dr. Pedro Pontual*, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

*O Dr, Lobo Moscoso* dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

## Drogarias

*Faria Sobrinho & C.*, droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

*S. P. Braga Guimarães* Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

*Guimarães Braga C.* Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

## Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

*Dr. Barreto Sampaio*, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Na defensiva

Com o presente artigo daremos por finda a nossa missão.

Pretendiamos levar muito adiante as nossas excavações, para o que são muitas as notas, que temos ainda em nosso poder; mas acontece que precisamos de seguir o exemplo dos Srs. Maia e Martins Junior, dando tambem a lêr fora do Estado, isto é, no Rio de Janeiro e em outros pontos longiquos, tudo quanto temos escripto, á proposito do triste acontecimento do dia 4 de Março do corrente anno.

Ha dias, declarou a «Provincia» que o Sr Gonçalves Maia reunira em folhetos os quatro artigos que escreveu contra o Exm. Sr. Conselheiro Rosa e Silva responsabilisando-o pela morte do infeliz Dr. José Maria; na quinta-feira ultima lemos no «Novidades» que o *solidario com o luto do patria* fez imprimir em avulsos e destribuir gratuitamente pelo povo carioca os discursos, que proferiu contra o Dr. Barbosa Lima; e, portanto, depois da accusação, segue-se muito naturalmente a defesa, no *mesmo tribunal e perante o mesmo auditorio.*

E' um direito sagrado, que ninguem nos contestará.

Os nossos quarenta artigos, mais ou menos, vão tão bem correr mundo, em folhetos, levando *a luz* sobre as ultimas occurrencias deste Estado.

Bom saber é o calar, até ser tempo de fallar.

Temos profunda convicção de que a nona defesa foi cabal e completa.

Não apontamos factos da vida privada, porque respeitamos o lar das familias, e nem tão pouco descemos ao insulto, á nosso vêr *a unica razão de quem não tem razão.*

Sabem todos que, igual procedimento não tiveram para comnosco os nossos adversarios.

Recorreram os meios mais infames, para impôr-nos o silencio.

Debalde, usaram daquelle triste recurso!

Iniciado o debate, pedimos, por mais de uma vez, que não insistisem nelle, por faltar-lhes a razão.

Não acceitavam o conselho; e o resultado vai encontrar o publico nos nossos folhetos.

Lamentamos que «A Cidade,» á qeem nunca fizemos a menor allusão, fosse tão grosseira para comnosco. Ainda ante hontem, maltratou-nos, em linguagem pesada; e impropria de uma imprensa séria.

Nós lhe perdoamos a grosseria, e só devemos attribuil-a, como já o dissemos, ao facto de ser ella um *prolongamento* d'«A Provincia,» da qual era proprietario e redactor chefe o inditoso Dr José Maria.

Havemos, porém, de terminar, como principiamos, isto é, com *um resto de reminiscencias historicas*, que temos na gaveta.

Para que perdel-as? Custou-nos adquiril-as, porque contavam de velhos jornaes, que, difficilmente, podemos conseguir.

A' 23 de Agosto de 1891, o inditoso Dr. José Maria escrevia as seguintes palavras n'«A Provincia» contra o Dr. Martins Junior:

«As noitas escuras do podrismo, que no orgão da baixa politica se appellidam por antithese= Notas do Dia,=vieram hontem com a concentração immunda; que pullula no cerebro do Sr. Dartins Junior.

«São sempre infames essas notas dignas de figurar na trapeira do mais tisnado garôto.

«Estreitas como o cerebro que as gerou, ellas contém miserias immensas..................... dessa miseranda quadrilha partidaria, verdadeiros calcetas sociaes, ha um ponto escuro, que *escurece* o firmamento azul.»

E á 31 de Dezembro do mesmo anno, dizia ainda na mesma folha, o Dr. José Maria:

«Chefe que em dia de luta manda os correligionarios para o perigo e põe-se sob coberta enxuta, chefe que tem vomitos seccos quando ouve o estampido do tiro, póde ser embrulhado em papel pardo e atirado para a carroça do lixo, que não tem prestimo para cousa alguma deste mundo. No momento do perigo é um braço de menos e na occasião da bonança é um estomago de mais.

Srs. Violões! alijem para o rêgo da rua esse chefissimo e passem adiante».

São ainda do Dr. José Maria as seguintes palavras:

«Ha quasi dous annos, que sentimos nojo não só ao vermos, porém mesmo pensando no Sr. Albino Meira ou nos seus comparsas. Não somos nós sómente; todos os homes aceiados, todos os que não são formados de pús, que nada tem de abscesso ou pustula maligna, pensam e sentem do mesmo modo sobre esses animaes.

«Não ha goroto por mais depravado; messalina mais desbriada que tenha descido tanto quanto o Sr. Albino Meira nas suas obscenidades.

«São proprias do seu caracter e dos seus intuitos politicos, adaptam se perfeitamente aos miseraveis que procuram os prostibulos para encontrarem lá na escuridão e baixeza dos vicios alguns signaes que avivem a recordação dos entes mais sagrados, cuja memoria prostituem................ immundo albuminurico em franca putrefacção moral e physica».

Vemos, agora, que é impossivel transcrever tudo quanto temos ainda, sobre o assumpto.

Vai, pois, o excedente para a cesta de papeis sujos.

E' uma *delicadeza*, que queremos ter para com aquelles que, em má hora, lembraram-se de aggredir nos; attribuindo nos, por terrivel paixão partidaria, a responsabilidade de um facto, todo resultante da loucura de uns e da precipitação de outros.

Está cumprida a nossa missão.

Voltamos ao silencio, convictos de que a nossa defeza calará no espirito de todos os homens sensatos e moralisados.

Não temos outro antidoto, para o veneno do Sr. Martins Junior e de seus amigos de hoje.

Ficam ahi bem retratados *os solidarios com o luto da patria e os bravos democratas.*

Nada mais.

*Justos.*

Prisão de Ventre, Pó Laxativo de Vichy

**Dr. Felippe de Figueirôa Faria**

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto manda celebrar uma missa, no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Matriz da Villa de Iguarassú, por alma daquelle seu sempre lembrado e sincero amigo.

Para esse acto de religião convida todos os seus amigos e os do illustre finado, alli residentes.

## Aos meus companheiros de fôro e ao publico em geral

Quem quer que tenha lido uma ligeira explicação que julguei conveniente dar, no «Diario» de 23 do preterito, a proposito de uma consulta, e respectivos pareceres, que o Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, fez publicar no mesmo «Diario» por muitos dias, deve se recordar que usei da maxima delicadeza de linguagem e expressões, havendo apenas uma proposição que poderia ter offendido a sua susceptibilidade, que foi o ter eu dito que *a sua consulta tinha sido deficiente.*

Esse Dr. começou a analysar aquella minha modesta publicação, e eu aguardava que elle concluisse a sua analyse para responder-lhe dando as minhas razões de convicção; e isso mesmo communiquei alguns amigos.

Hoje, porem, fiquei sorpreso com a leitura do seu artigo, que diz ser o ultimo, com relação a mim, e confesso que depois d'essa leitura resolvi nada mais dizer sobre a questão.

A linguagem de que o Sr Dr. José Vicente servio-se para dirigir se a mim tira lhe o direito de discutir commigo.

Eu não sou menino, já sou quasi um velho, e desde a minha mais tenra idade acostumei-me a respeitar a todos e a ser respeitado, e isso levou-me a contrahir o habito de linguagem decente e commedida, tanto na minha vida particular como na vida publica; portanto, toda vez que alguem se dirige a mim sem ser de modo delicado, e de accordo com o meio em que tenho vivido, sinto me seriamente encommodado; por isso imaginem aquelles que me conhecem e que me leem, qual a impressão que senti ao ler as....... pouco delicadas expressões que se seguem:

«Sou, portanto, ainda uma vez obrigado a metter pelos olhos, a chegar aos ouvidos, a introduzir pelas ventas, a empurrar pela bocca e a esfregar pelas mãos do Dr. Benjamin Bandeira as disposições de lei acima apontadas etc.»

Não; decididamente me é impossivel discutir com quem usa de semelhante linguagem.

Devo respeito a mim, e áquelles a quem estimo e por quem sou estimado; e portanto nenhuma resposta darei ao Sr. Dr. José Vicente: salvo se elle que usou de expressões tão grosseiras quasi materiaes, qui er tornar em realidade o uso dos sentidos que apontou.

Isso será mais serio; nem ninguem censurará a um homem, por mais pacato que seja, o desenvencilhar-se, por qualquer meio, de um cão hydrophobo que o accomme ter.

8 de Junho de 1895.

*Benjamim Bandeira.*

## Confraria de S. Benedicto do Recife

ELEIÇÃO

Presidente por eleição.
Illms. Srs.:
Francisco José da Silva Guimarães.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Sabino José da Luze
Vices-Presidentes:
Ildefonso Florentino da Costa Ribeiro.
José Floro de Souza Monteiro.
Luiz da Cruz Mesquita.
Vice-Presidentas:
D. Firmina Maria dos Prazeres.
D. Luiza Maria dos Prazeres.
Confraria de S. Banedicto 8 de Junho de 1893.
O secretario,
Manoel Guimarães.

## Providencias

Não tem o minimo fundamento um artiguete com a epigraphe acima, publicado na «Cidade» de 8 do corrente, porquanto os moços que frequentam a rua do Conde da Boa-Vista, não se confundem com o autor ou autores de semelhante artiguete. Outro officio...

Os outros moradores.

## Motta & Maia e o coronel Carvalho da Palmeira

Comprado por 45:000$ o engenho Craunatá, sito na propriedade do mesmo nome, á viuva e herdeiros da tenente coronel Miguel Reinaux Duarte, os abaixo assignados leram, com grande sorpresa, o annuncio estampado no «Jornal do Recife», de hontem, no qual o coronel Francisco Pereira de Carvalho «previne á quem interessar possa, que nenhuma transacção sobre o referido engenho será legal sem titulo ou autorisação firmada pelo referido coronel» ! !

Será o mesme coronel herdeiro no referido engenho?... não, mil vezes não.

E' certo que o coronel Carvalho, no respectivo inventario, feito e acabado ha quasi 3 annos, figurou como credor da «enorme quantia» de 131$000, dispendido com o enterramento do mesmo tenente coroel Reinaux, mas, logo apos a morte deste, safrejou as cannas existentes no referido engenho e pagou-se d'aquella «fabulosa quantia», como contas apresentadas á viuva inventariante pelo mesmo coronel Carvalho.

E, a ser exacto que o mesmo coronel ainda credor andar ou herdeiro do referido espolio, sendo-lhe dado um pagamento a parte correspondente no machinismo do mesmo engenho, poderia impedir que os abaixo assignados, consenhores do valor de 44:868$500, no mesmo engenho, fizessem quaesquer transacções com o que lhes pertencesse?

Voltaremos se a tanto nos obrigar o Sr. coronel Carvalho.

Canhotinho, 8 de Junho de 1895.

Estava sellada e reconhecida a firma.

**British amateur rage**

**The Meeting which was to have been held next Thursday the 13th of June, has been postponed.**

**F. H. C. Tarver.**
**Hon. Secretary.**

## Convento de Santo Antonio

Por causa da coincidencia da festa de Corpo de Deus no dia 13, fica a festa de Santo Antonio transferida até o dia 22 do corrente mez; havendo missa solemne ás 8 horas.

*Frei Chrysostomo.*

## Eleição

Dos devotos que tem de festejar o Glorioso São João Baptista na igreja de Nossa Senhora do Terço no dia 24 de Junho de 1895

Juizes por devoção

Illms. Srs.:
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Joaquim Antonio de Carvalho.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.
Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.
Manoel Martins Gomes.

Juizas

Exmas. Sras. D D:
Hermelinda Joaquina da Conceição Silva.
Bella, esposa do Sr. João Antonio da Cunha Cartella.
Esposa do Sr. Manoel da Rocha e Souza.
Esposa do Sr. Antonio José do Monte.
Esposa do Sr. Thomaz de Aquino Camillo Leal.
Esposa do Sr. Coronel Alfredo dos Santos Almeida.

Escrivãs

Exmas. Sras. DD.:
Maria, esposa do Sr. João Gonçalves de Farias.
Amelia Leopoldina da Silva.
Virginia Brazil de Oliveira.
Joanna, irmã do Sr. alferes Balthazar José do Reis Filho.
Maria esposa do Sr. Capitão João Anstecto Lopes.
Maria esposa do Sr. Manoel Joaquim do Nascimento.

Escrivães

Illms. Srs.:
Dr. José Nogueira de Souza Filho,
Dr. Antonio Miguel Nogueira de Souza.
João Martins d'Assumpção.
Capitão Victorino de Aragão Ebla.
João Constantino Gonçalves da Silva.
José Maria da Costa Rego.
Manoel Correia Martins e Almeida.
Alipio de França Mello.
Manoel Joaquim Baptista.
Manoel Gomes da Silva Trevas.

Mordomos

Illms. Srs.:
Miguel dos Santos Costa Junior.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Arthur Teixeira Leite.
Joaquim Jorge da Motta.
Antonio José Pamos.
Capitão Hyginio Real de Araujo.
Antonio Francisco Areias.
Miguel Carneiro de Moraes.
Leopoldino Cezario Carneiro de Mello.
José da Rocha Pinto.
Professor Mamede Justiano dos Reis.

Mordomas

Illmas. Sras. DD.:
Maria Raymunda de Oliveira.
Esposa do Sr. Joaquim Conrado de Aguiar.
Esposa do Sr. Francisco de Oliveira Brazil,
Esposa do professor Gaspar Antonio dos Reis.
Esposa do Sr. José Adauto Costa.
Esposa do Sr. Marcelino Ansberto Lopes.

Secretaria da devoção particular de São João Baptista a cargo dos artistas, em 6 de Junho de 1895.

O secretario,
Julio Constantino R. Sampaio

O vigario, Conego *João Evangelista da Silva Castro.*

PARA RESTAURAR O CABELLO. — Esfregue-se o casco da cabeça com uma escova um pouco dura até que se ponha encarnado pela fricção e applique-se immediatamente o Tonico Oriental com as mãos até produzir sua absorpção. Repita-se isto duas vezes á semana. No fim de dous ou tres mezes o novo nascimento do cabello será visivel, como si as raizes não estivessem mortas.

Para extirpar a Caspa. — Empape-se toda a cabeça com o Tonico e esfregue-se até formar uma espuma branca como sabão. Repita-se isto durante 6 ou 8 dias, e depois use-se diariamente uma pequena quantidade de Tonico Oriental. Isto é sufficiente.

Ainda que simples, si se observam fielmente estas instrucções, se obterá um esplendido cabello, conseguindo extirpar toda a caspa e demais affecções do casco da cabeça. 27

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata
Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambco

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Permitir-se-nos-ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta. —

Quando os pulmões se chegam enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão pirigosa situação é tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por accaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos— com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excelente Xarope é preparado e composto com o maravilhoso e balsamico succo d'uma arvore do Mexico conhecida desde á muito seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as infermidades pulmonares. Essa magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da thisica. Ao contrario de todos esses Peitoraes e Xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido Prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se

Como garantia contra as falcificações observe-se que os nomes *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas drogarias.

MUTILADO

**Dr. Francisco Leopoldino**

Communica aos seus amigos e clientes que de volta de sua viagem ao sul da Republica, acha-se a sua disposição em seu consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar e em sua residencia, á rua de Santa Cruz n. 72.

---

**Casa de commissões**
**CONSTANTINO BARZA**
*Rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar*
Amostras e Catalogos de toda qualidade.
Importador da melhor cerveja allemã de Munchen
**FRANZISKANER**
Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.
**Grauhof**

---

## Elixir Ati-Febril Cardoso
**SEGUNDO A FORMULA**
de
## Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acçõ s physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos sanguineos—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e a sua composição tão simples que não offereça receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

**Modo de usar**

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

**Depositos**

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 69.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

---

## Olympio de Oliveira
**Cura do Peitoral de Cambará**

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

---

MEDICO
**Dr. Amaro Wanderley**

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

---

Capas impermeaveis para homem, recebeu o

### Au Paradis des Dames

---

## Major Fernando Lobo
**Cura do Peitoral de Cambará**

Fernando José da Gama Lobo d'Eça, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, certifica que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse asthmatica, curou-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares. [Firma reconhecida]

---

# Elixir depurativo vegetal

## Formula de Angelino José dos Santos Andrade

**Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 2 de Julho de 1887.**

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingeas, dartros, pannos e manchas da pelle, bouba e boubões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, és, hersypoelles, tumores, nevralgias, e elephantiass da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

**Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35**

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso cerca deste preparado.

**Cuidado com as falsificações**

## Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

---

**Advogado**

O Desembargador Jovino Maia tem o seu escriptorio á rua Duque Caxias n. 46, 1.º andar.

---

**Agencia Geral de privilegios de invenção**
E
MARCAS DE FABRICA E COMMERCIO
—
ADOLPHO BAILLY
*Commissões, Consignações e Representação*
—
Endereço Telegraphico—Ally-Rio.
Endereço Postal—Caixa n. 814.
77 — Rua 7 de Setembro — 77
RIO DE JANEIRO

---

## Peitoral de Cambará
**1:000$000**

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

---

**ELIXIR M. MORATO**

A ferida da perna que por espaço de um anno me prohibio de trabalhar, e me fez viajar tanto tempo atraz de medicos especialistas, só pôde fechar tomando o grande remedio—Elixir M Morato.

Isto é que é verdade.

Cidade do Rio Claro.

Silvestre Mis Sabogosa.

Deposito em Pernambuco:

Companhia de Drogas, á rua Marquez d'Olinda n. 24.

---

24.

Lisboa, 3 de Abril de 1886.

Illm. e S.r. Scott e Bowne.

Tenho aconselhado a muitos doentes de molestias anemicas, e principalmente as creanças rachiticas e escrofulosas o uso da Emulsão Scott, da que sempre tem obtido o melhor resultado.

Dr. José Pimentel da Silveira d'Avila.

Da Faculdade de Medicina, Cirurgia e Obstetricia da Universidade Catholica da Belgica, e pela Eschola Medica de Lisboa, Socio Effectivo da Sociedade das Sciencias Medicas, e da de Geographia, Physico-Mór Reformado da Provincia de Angola, etc.

---

## Tendes tosse? Soffrei do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do governo geral de 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARÁ tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias drogarias.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

---

**Dr. Francisco Leopoldino**

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

---

**Industria Nacional**

« O Sr. Antonio Martiniano Veras, pharmaceutico, actualmente em Pernambuco, mimoseou-nos com uma garrafa do *Cognac Brazileiro*, preparado com todo o esmero por aquelle laborioso cavalheiro

O *Cognac Brazileiro* possue sabor excellente sendo igual aos melhores similares estrangeiros

O preparado do Sr. Veras obteve a maior acceitação no Recife, onde a imprensa noticiando este novo producto nacional externa os mais lisongeiros conceitos.

Agradecemos a fineza do offerecimento. »

Do *Federalista*, n. 10 do Maranhão.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia do cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Já consta que o *cognac* estrangeiro está sendo vendido mais barato. Ha de chegar ao ponto de não ser procurado. Tal é a concurrencia do

---

## O Dr. Geminiano Costa
**Parecer sobre o Peitoral de Cambará**

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre este preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa.* [Belém do Pará.]

---

**Clinica Medica**
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

---

# A CIVILISAÇÃ E A SYPHILIS!!

# ELIXIR
**DE**
## NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAYACO IODURADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

**JOAO DA SILVA SILVEIRA**

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que esta s duas palavras acham-se reunidas tão só para armar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade: só por si, ella abrange dous terços das molestias chronicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nosologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa? Procurai a fundo della e reis encontral-o na *syphilis*, se não adquirido por vós, representando um triste legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, nos braços, no tronco, em todas as articulações emfim? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphilis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se furfuracea, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males: acreditai, porém, é ainda a *syphilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido; não percais tempo: é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal; ella acaba de nascer: apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de nonada; pois bem: é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida; e a pobre criança não passa de uma *heredo-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a humanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar: e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficacia de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

## Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas formas e manifestações; escrophulas, fistulas, rheumatismo, empigens, boubas, boubões, gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos. flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos do maior nota entre nós e por professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS:—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.

PERNAMBUCO

---

## EDITAES

**Estrada de Ferro Sul de Pernambuco**

EDITAL

Fornecimento de impressos, livros, ferro, ferragens, oleos, tintas, etc. etc., no segundo semestre do anno corrente.

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe, se faz publico que as 2 horas da tarde de 20 do corrente, terá lugar a segunda concurrencia publica deste anno para o fornecimento, por contracto, no semestre de Julho á Dezembro, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados, na agencia desta mesma estrada em Cinco Pontas, e na administração central em Una.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria desta estrada até as 3 horas da tarde do dia 2, trazendo suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços por extenso e sem emendas, rasuras ou outro qualquer indicio que demonstre duvida acompanhando-as tantos quanto possivel das respectivas amostras principalmente dos artigos cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia, cada proponente fará na thesouraria da Estrada um deposito da quantia de 200$, perdendo o direito de levantal-a, aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de 8 dias contados da data em que houver recebido o avizo que para tal fim lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada em Cinco Pontas e na administração central em Una, encontrarão os proponentes os modelos dos impressos, livros, etc., e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da boa execução do respectivo contracto, depositarão os contra-

---

## COMMERCIO

**Bolça Commercial de Pernambuco**

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
*Praça do Recife, 10 de Junho de 1895.*

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

**Cambio**
Praça do Recife

Os Bancos iniciaram hoje suas transacções a 9 1/4 sobre Londres a 90 dias, sem encontrarem tomadores.

Ao fechar o mercado manifestou-se menos firme.

Em papel particular e bancario repassado fizeram-se transacções a 9 3/8 de tarde offerecia-se este artigo a 9 5/16.

**Cotações de generos**
*Para o agricultor*
Assucar

| | | |
|---|---|---|
| Cristalisado por 15 kilos | $ a | 6$000 |
| Branco, idem, idem | 4$400 a | 5$800 |
| Somenos, idem, idem | 3$400 a | 3$630 |
| Mascavado, idem, idem | 2$400 a | 2$600 |
| Bruto melado idem, idem | 2$300 a | 2$400 |
| Retame, idem idem | 1$900 a | 2$100 |

**Algodão**

Não constou negocio.

**Alcool**

Por pipa de 480 litros 218$ venda.

**Aguardente**

Por pipa de 480 litros 130$ venda.

**Couros**

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

**Carnauba**

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

**Mel**

Por 100$000 nominal.

**Importação**

Liverpool e Lisbôa, vapor inglez « Merchant, » entrado no dia 4 e consignado á Blackburn & C manifestou:

Carga de Liverpool

Ameixas 20 caixas a F. Costa & C.

Arroz 50 caixas a Silva Marques & C., 50 á ordem.

Arcos de ferro 145 feixes a C. Halliday & C.

Agua mineral 50 barricas a Guimarães & C., 50 ao London Bank, 10 a J. R. Maia, 50 á ordem.

Barras de ferro 141 feixes a Miranda & Souza, 66 barras a C. Halliday & C., 65 aos herdeiros Bowmann.

Batatas 20 caixas a Alves de Freitas Irmãos.

Barrilha 25 tambores a J. S. Seixas.

Bigornas 2 a Miranda & Souza.

Cabos 4 rólos a J. Fontes.

Chá 9 volumes a ordem.

Cimento 209 barricas á ordem, 100 a Selzer Kauffman & C.

Correias de couro 2 caixas a Albino Silva & C.

Chapas 2 caixas a Carvalho & Irmãos, 1 ao Banco de Pernambuco.

Correntes de ferro 1 barrica a M. S. P. Bas-[illegible]

Candieiros 1 caixa a Miranda & Souza.

Chá 100 caixas a Paulino de Oliveira Maia.

Canos de chumbo 10 barricas á Companhia do Gaz.

Cerveja 150 caixas á ordem, 90 a J. R. Maia.

Calçados 1 caixão a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a J. L. de Oliveira.

Drogas 4 volumes á ordem.

Estopa 45 fardos á ordem.

Elastico 1 caixa a Pitrão & Irmãos.

Enxadas 8 barricas a C. Halliday & C.

Encerado 1 caixa a Machado & Pereira.

Filtro 2 caixas a Cruz & C., 2 á ordem.

Ferragens, 12 volumes a A. P. da Silva & C., 53 a Miranda & Souza, 2 a A. de Carvalho & C., 18 a The North B. Sugar Factory, 1 a Ferreira & C., 30 a A. Silva & G., 2 a Manoel C llaço & C., 1 a Braga & Castro, 5 a Allan Paterson, 3 a Parente Vianna & C., 135 a C. Halliday & C., 2 a Companhia do Gaz, 29 a Companhia M. de Phosphoros, 10 aos herdeiros Bowmann.

Fogareiros 84 caixas a A. P. da Silva & C.

Fio 1 fardo a A. Silva & C., 5 a Miranda & Souza, 1 a Boxwell William & C., 5 a A. P. da Silva & C.

Folhas de Flandres 50 caixas a A. S. Carvalho & C.

Farinha de trigo 1 barrica á ordem, 190 a Companhia de Panificação.

Garrafas 500 caixas a J. L. Rodrigues.

Louças 35 gigas e 1 barrica á ordem, 18 e 12 a J. Dias Moreira.

Leite condensado 5 caixas a Silva Marques & C.

Linha 34 caixas a Guimarães Cardoso & C., 25 á ordem.

Machinismos 34 volumes a Companhia de Fiação e Tecidos Paulista.

Mercadorias 1 volume a Great Weest of Brazil, 2 a M. C. Ayres, 1 a Leite Bastos & C., 4 a Bernet Kanthack, 10 a Companhia Industrial Pernambucana, 4 a J. A. dos Santos, 2 a Manoel Collaço & C., 1 a Tavares & Freire, 8 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Nunes Fonseca & C., 1 a Frederico & C., 12 a A. Campos & Irmãos, 2 a Manoel de B. Cavalcante, 1 a Silva Pereira & C., 7 á ordem, 8 a Companhia de Drogas, 3 a Companhia de Serviços Maritimos, 9 a Ramos & Gappert, 5 a Francisco L. G. de Araujo, 4 a Parente Vianna & C., 16 a G. de Mattos Irmãos, 5 a Companhia A. Mercantil.

Oleo 10 barris a Guimarães Braga & C., 20 a A. P. da Silva & C.

Materiaes 280 volumes a A. de Souza, 10 a F. L. S. de Araujo, 1.590 á ordem, 600 a A. B. de S. Cavalcante, 337 a Pedrosa Parissie, 468 a Barbosa S. & Bastos.

Papel de embrulho 70 fardos a F. Costa & C.

Pipas 900 á ordem.

Pedra hume 3 barricas a A. P. da Silva & C.

Papel 1 caixa a M. Layme & C., 6 fardos a J. C. de Albuquerque Mello.

Phosphoros 7 caixões a Companhia de Estiva.

Pregos 192 barricas a C. Halliday & C.

Passas 5 caixas a João Silva & C.

Papelão 10 caixas a Azevedo & C.

Queijos 13 caixas a Selzer Kauffman & C.

Soda caustica 50 tambores á ordem.

Salitre 50 barricas a A. de Carvalho & C., 200 a A. P. da Silva & C., 50 a Costa Lima & C.

Tintas 65 barricas a A. P. da Silva & C., 26 a Miranda & Souza, 1 a Companhia do Gaz, 16 a Faria S. brinho & C., 102 á ordem, 22 ao director da estrada de ferro de Pernambuco.

Tecidos 5 volumes á ordem, 1 a Guimarães Bastos & C., 15 a A. de Britto & C. 2 a A. Vieira & C., 8 a Gonçalves Cunha & C., 45 a Rodrigues Lima & C., 5 a Souza Nogueira & C. 4 a A. Lopes & C., 2 a R. de Carvalho & C, 2 a F. G de A. Silva, 10 a N. Maia & C., 7 a Affonso Maia & C., 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Machado & Pereira, 1 a Francisco de Azevedo & C., 5 a Bernet & C., 4 a O. Jardim & C, 3 a Mattos Caminha & C., 2 a A. Moreira & C., 1 a Souza Lima & C., 4 a M. Lopes M. Ramos, 1 a J. Luiz Teixeira, 1 a A. Santos & C., 2 a Guimarães Lima & C.

Trapos 2 fardos a Miranda & Souza.

Carga de Lisboa

Azeite 1 caixa a A. Lopes, 50 a Amorim Irmãos & C., 4 a Osvaldo de Gusmão, 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Agua mineral 5 caixas a Guimarães Braga & C.

Bagas 1 caixa a J. F. da Costa, 1 a Vicente Costa & C.

Batatas 10 caixas a Pôças Mendes & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C. 100 a Silva Guimarães & C., 174 a F. M. Barros.

Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C.

Livros 1 caixa a Leopoldo M. da Silveira, 3 a F. Soares Quintas.

Rolhas 2 saccos a J. L. Amaral.

Urnas de barro 2 caixas a Luiz F. de Oliveira.

Vinho 9 pipas e 25 barris a A. Soares & C. 12 e 75 a Companhia de Estiva, 8 e 20 a J. N. de Almeida 8 e 20 a V. Silva & C. 45 a F. Maia & C., 15 a J. de L. Salgueiral, 32 á ordem, 5 a Raphael Dias & C, 2 a A. Lopes & C., 10 a J. F. da Costa, 10 a Pôças Mendes & C., 20 caixas a Osvaldo de Gusmão, 15 a L. A. Salazar Junior.

**Exportação**

Recife, 8 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Coleridge», para New-York carregou:

R. Brothers, 3 459 pelles de carneiro

— No vapor inglez «Clyde», para Paris, carregou:

V. Grandin, 4:000$ em ouro e prata.

Para Lisboa, carregou:

F. de Barros Filho, 1 barril com 40 litros de aguardente, 1 barrica com 25 kilos de assucar refinado, 1 dita com 42 kilos de farinha de mandioca e 1 balaio com fructas.

Para o interior

— No patacho nacional «Jame», para Rio Grande do Sul, carregaram:

M. S. Maia, 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

A. Irmãos & C., 1 pipa com 530 litros de alcool e 10 ditas com 5,050 ditos de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C., 50 barricas com 5,475 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,630 ditos de dito mascavado.

— No vapor norueguense «Bergerenser», para Rio de Janeiro, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

J. M. Leite, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

M. S. Maia, 363 saccos com 21,780 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 100 pipas com 49000 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Marte», para Rio de Janeiro, carregou:

C. de Distillação Central, 40 pipas com 21700 litros de alcool.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 150 barris com 13,200 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para Ceará, carregaram:

P. Castro & C., 5 barris com 450 litros de alcool.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 60 barris com 5,280 litros de aguardente e 75 barricas com 8,193 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 1 barril com 10 litros de alcool e 30 ditos com 2,700 ditos de aguardente, 200 barricas com 13,976 kilos de assucar branco.

M. Cardoso & C. 35 barricas com 2,678 kilos de assucar branco.

Pontual & Oliveira, 20 saccos com 1 500 kilos de assucar branco.

L. J. S. Guimarães 30 barricas com 1850 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C, 100 barris com 8,900 litros de aguardente.

Para o Pará, carregou:

C Assucareira, 370 barricas com 23,525 kilos de assucar refinado.

Para Obidos, carregou:

H. Guimarães, 2 barricas com 115 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregou:

P. de Oliveira Maia 31 barricas com 2 528 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará carregaram:

M. C Bandeira de Mello 150 barricas com 9000 kilos de assucar branco.

J. Salgueiral & C., 30 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.

J. S. do Amaral & C., 85 caixas com 2,040 litros de cerveja. 38 barris com 1225 ditos de vinho de fructas, 2 caixas com 16 ditos de genebra e 1 barril com 90 ditos de vinagre.

C. Pinto & C, 72 barris com 2700 litros de vinagre, 24 caixas com 900 ditos de vinho de fructas e 20 ditos com 160 ditos de cognac.

Para Aracaty, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 3 pipas com 1360 litros de aguardente.

Para Natal, carregaram:

Loyo & Filho, 5 barricas com 263 kilos de assucar refinado.

Para Parahiba carregaram:

Loyo & Filho, 10 barricas com 527 kilos de assucar refinado.

— No hiate «Barroso», para Macáo, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 6 barris com 240 litros de vinho de fructas, 1 dito com 90 ditos de vinagre e 21 caixas com 160 litros de genebra.

J. Salgueiral & C., 7 barricas com 6:6 kilos de assucar branco.

**Rendimentos publicos**

Mez de Junho de 1895

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: | | |
| Do dia 1 a 8 | 492:973$401 | |
| Idem de 10 | 55:625$893 | |
| | | 518 589$294 |
| Renda do Estado: | | |
| Do dia 1 a 8 | 57:291$130 | |
| Idem de 10 | 3:348$067 | |
| | | 60:640$197 |
| Somma total | | 609:239$491 |

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 8 | 23 150$195 |
| Idem de 10 | 5:117$501 |
| | 28:267$696 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 8 | 1:010$824 |
| Idem de 10 | 1,653$576 |
| | 2:6[illegible] |

**Movimento do porto**

Navios entrados no dia 8

Porto-Alegre e escala 24 dias, vapor nacional «Santelmo,» de 928 toneladas, commandante Alexandre H z, equipagem 34 carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Ceará—3 dias, vapor inglez «Lisbonense,» de 1651 toneladas, commandante F. G. Coxon, equipagem 33 carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Hamburgo—54 dias, lugar dinamarquez «Anna,» de 306 toneladas, capitão H. Kaar, equipagem 9, carga varios generos, a João de Aquino Fonseca.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Espirito Santo,» commandante Francisco Oliveira Macedo; carga varios generos.

Ceará e escala—Vapor nacional «Beberibe,» commandante Fabio Rino; carga varios generos.

New-York e escala—Vapor inglez «Egyptian Prince,» commandante J. Dumbar; carga varios generos.

Buenos-Ayres—Vapor inglez Rosneath, commandante J. Dougall; em lastro.

Maceió—Lugar inglez «Florence,» capitão Samuel Facey; carga bacalhau.

Macau—Hyate nacional «Barroso,» mestre Manoel José do Nascimento; carga varios generos.

Navios entrados no dia 9

Buenos-Ayres e escala—9 dias, vapor inglez «Clyde», de 3369 toneladas, commandante A. E. Bell, equipagem 128, carga varios generos, a Amorim Irmãos e C.

Rio de Janeiro—6 dias, vapor inglez «Norseman», de 444 toneladas, commandante H. Adamson, equipagem 54, carga fios telegraphicos; a Companhia Submarina.

Rio de Janeiro—18 dias, barca allemã «Godeffroy», de 449 toneladas, capitão P. Jocrck equipagem 9, em lastro; a ordem.

Fernando de Noronha—36 horas, vapor nacional «Una», de 268 toneladas, commandante Francisco Carvalho, equipagem 30, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

Sahidas

Southampton e escala — vapor inglez «Clyde», commandante A. E. Bell, carga varios generos.

Santos e escala—vapor inglez J. W. Taylor, commandante David Bene, carga varios generos.

Dia 10

Entradas no mesmo dia

Santos e escala—9 dias, vapor inglez «Coleridge» de 1643 toneladas, commandante J. Brown, equipagem 48, carga varios generos a Blackburn e C.

Sahida

New-York e escala vapor inglez «Coleridge», commandante J. Brown, carga varios generos.

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado no dia 9 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

| | |
|---|---|
| 52 bois pesando 9 231 kilos | |
| 135 kilos de peixe a 20 rs. | 2$70 |
| 5 compart. com mariscos a 100 rs. | $500 |
| 6 ditos com camarões a 100 rs. | $600 |
| 27 1/2 columnas a 600 rs. | 16$500 |
| 4 carga com gallinhas a 500 rs. | 2$000 |
| 6 cassuaes com gallinhas a 300 rs. | 1$800 |
| 2 cargas com milho verde a 300 rs. | $600 |
| 2 cargas com amendoim a 300 | $500 |
| 2 cargas com cebolinho a 300 rs | $600 |
| 2 cargas com macacheiras a 300 rs. | $600 |
| 1 cargas com gerimuns a 300 rs. | $300 |
| 2 carga com bananas a 300 rs. | $600 |
| 11 cargas com diversas a 300 rs. | 3$300 |
| 3 cargas com louças a 30. rs. | $900 |
| 10 cargas com farinha a 300 rs. | 3$000 |
| 3 cargas com milho secco a 200 rs. | $600 |
| 1 cargas com feijão a 200 rs. | $200 |
| 78 lugares a 200 rs. | 15$600 |
| 18 Suinos a 200 rs. | 3$600 |
| 12 comp. com suineiros a 1$000 | 12$000 |
| 9 comp. com sui[illegible] a 700 rs. | 6$300 |
| 8 comp. com fressuras a [illegible] rs. | 4$800 |
| 34 comp. com comidas a 700 rs. | 23$800 |
| 71 comp. com fazendas a 600 rs. | 42$600 |
| 49 comp. com verduras a 300 rs. | 14$700 |
| 96 comp. com farinha a 400 rs. | 38$400 |
| 57 comp. com talhos a 2$000 | 114$000 |
| | 307$300 |
| Rendimento do dia 1 a 8 | 2.492$000 |
| | 2.799$300 |

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 1$000 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 800 a 1$200 idem.

Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.

Milho de 800 a 900 rs. a cuia.

Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

| | |
|---|---|
| Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade | 1$000 |
| Dita de 2ª qualidade | $800 |
| Feijão | 1$200 |

**Navios esperados**

Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

De Pelotas

Patacho argentino Alberto Coutts.

Lugar portuguez Marinho VII.

Patacho hespanhol Raymundo.

De Terra Nova

Lugar inglez Mistle oe.

Lugar inglez Dora

De Hamburgo

Patacho allemão Anna.

Barca allemã Carl Both.

Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.

De Londres

Lugar norueguense Palander.

Lugar inglez Fanny.

De Cardiff

Barca norueguense Medea.

Barca norueguense Jenny.

Barca ingleza Atlante.

Barca norueguense Delpissend.

Barca norueguense Sophie Helene.

**Vapores a entrar**
Mez de Junho

«Mariner», de Liverpool, a 11.
«Maranhão», do norte, a 11.
«Thames», da Europa, a 12.
«Itapoan», do sul, a 12.
«Colonia», da Europa, a 13.
«Rosario», do sul, a 16.
«Brazil», do sul, a 16.
«Santos», da Europa, a 17.
«Trent», do sul, a 17.
«Rosario», do sul a 17.
«Colonia», do sul, a 18.

**Vapores a sahir**
Mez de Junho

Rio e esc., «Maranhão», 11, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Thames», 12, ás 2 horas.
Bahia e esc., «Una» 14, ás 4 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itapoan», 15, ás 4 horas.
Pará e New-York, «Lisbonense», 15, ás 2 horas.
Santos e esc., «Colonia», 15. ás 4 horas.
Genova e esc., «Rosario», 16, ás 12 horas.
Manáos esc., «Brazil» 17, ás 5 horas.
Southampton e esc., «Trent», 17, ás 12 horas.
Ceará e esc., «Beberibe», 18, ás 4 horas.
Santos e esc., «Santos», 18, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Oropeza», 22, ás 12 horas.
Southampton e esc., «Danube», 23, ás 12 horas.

MUTILADO

tantes no cotre da estrada, uma quant a fixada pelo director engenheiro chefe, de accordo com a importancia do fornecimento contratado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 6 de Junho de 1895.

O secretario,

*José da Cunha Liberato de Mattos.*

## Secretaria da Industria
### 3ª directoria
### Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 20 do Junho ao meio dia serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos da ponte do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de 6.962$044 réis.

As propostas devem ser convenientemente selladas e entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.º Os locaes de suas residencias;

3.º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas;

1.º As que excederem os preços dos orçamentos;

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.º As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5.º As dos concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de duzentos mil reis (200$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.

Director-geral.

## Estrada de Ferro Sul de Pernambuco
### EDITAL
### Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. Dr. Director Engenheiro Chefe, faço publico que ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente terá logar nesta Estrada a concurrencia para fornecimento de carvão de Cardiff necessario ao serviço da mesma Estrada no 2.º semestre deste anno.

Os proponentes serão obrigados a apresentar na vespera d'aquelle dia até as 3 horas da tarde suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e acompanhando o conhecimento da caução provisoria de 500$, que depositarão na thesouraria da mesma Estrada.

O carvão será de 1ª qualidade, tres vezes peneirado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo Director Engenheiro Chefe e dentro do prazo maximo de 10 dias, sob pena de multa a juizo do mesmo Director Engenheiro Chefe.

Os contractantes ficarão sujeito a prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pelo Director Engenheiro Chefe.

Secretaria da Estrada de ferro Sul de Pernambuco, 7 de Junho de 1895.

O secretario,

*José da Cunha Liberato de Mattos.*

## Secretaria da Industria

Reconstrucção do boeiro de Macugé. Enrocamento dos taludes da varzea do Camboge e substituição de madeiras e varandas dos pontilhões Ribeiro Sujo e Seraphim Pinto.

### Edital

Pelo presente faço publico que no dia 20 do corrente mez ao meio dia, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para a reconstrucção do boeiro de Macugé na estrada da Escada, para o enrocamento do aterro do Camboge, e substituição de madeiras e varandas dos pontilhões Ribeiro Sujo e Seraphim Pinto, tudo na estrada da Victoria orçados, o primeiro em 5.930$964 reis, o segundo em 3.145$340 o terceiro e o quarto em 1.361$715 reis, cada um.

O contractante dará principio as obras dentro do prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto e as concluirá no prazo de 4 mezes.

O prazo de responsabilidade será de 6 mezes.

Durante este prazo as obras serão conservadas pelo contractante correndo por sua conta todas as despezas.

Os pagamentos serão effectuados pelo Thesouro mediante certificado desta Directoria, e podem ser em prestações mensaes nunca inferiores a um conto de reis.

De cada prestação o Thesouro reterá 10 % de seu valor, para garantir o prazo de responsabilidade, findo o qual se lavrará o termo de recebimento definitivo mediante certificado desta Directoria e poderá levantar a importancia retida.

Cada proposta versará sobre reconstrucção do boeiro de Macugé sobre o enrocamento do Camboge e sobre os dois pontilhões.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.º Os locaes de suas residencias;

3.º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem aos preços dos orçamentos;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital:

3.ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5.ª As dos concurrentos que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de dusentos mil reis:

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,

Director geral

## Ilha de Itamaracá

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, fica marcado o prazo de 15 dias para os abaixo mencionados virem promover a medição, demarcação e avaliação dos terrenos de marinha que lhes foram concedidos na Ilha de Itamaracá do municipio de Igarassú e solicitar os respectivos titulos depois de satisfeitos os emolumentos e sello conforme o Decreto n. 1264 de 11 de Fevereiro de 1893 e mais disposições em vigor:

Major Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão.

Theotino Carneiro Tavares de Mello.

D. Jovina Alexandrina de Miranda.

Antonio Guedes Sidronio.

Dr. Sesino Barbosa do Valle.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Pilar.

José Barbosa do Valle.

Marcelino Barbosa da Costa.

D. Rosa Frankilina de Queiros Dourado Cavalcanti.

Hermenegildo das Virgens Lima.

Pedro Marques da Silva.

Ricardo Vieira de Sousa.

Coronel Alexandrino F. de Alcantara Miranda.

Marcelino Martyr de Cruz.

Francisco Theodoro de Macedo.

Francisco de Salles e Albuquerque.

Joaquim Branco d'Assumpção.

José Pedro da Costa.

D. Dina Maria de Barros Moraes.

Antonio Dornella Camara.

Marcos José dos Santos.

D. Urçula Maria do Espirito-Santo.

Manoel Fragoso da Silva.

D. Marianna Joaquina da Conceição.

Carlota Maria da Paz.

Ernesto Alves Progana.

Francisco Borges de Paiva.

João Alves da Motta.

Joaquim José de Barros Moraes.

3.ª Secção da Alfandega do Estado de Pernambuco, 6 de Junho de 1895.

O 1.º escripturario servindo de chefe,

Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.
### Directoria da Justiça

1.ª Secção.— Em 6 de Junho de 1895

### EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transcripto, chamando candidatos ao lugar vago de juiz de secção do Estado do Pará

O director,

Affonso V. de Medeiros.

### Edital

De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de Juiz de Secção do Estado do Pará, se acha marcado o prazo de trinta dias, para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidos com documentos que comprovem os seus serviços e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de Junho de 1895.

O secretario,

João Pedreira do Couto Ferraz.

## Abertura de uma cocheira para bois e vaccas á rua Pedro II

Manoel Nunes da Silva requereu licença para construir em seu sitio n. 48, da rua Pedro II, freguezia da Bôa-Vista, á margem do Capibaribe, uma cocheira para bois e vaccas; de accordo com o disposto no art. 2º, cap. IV, tit. II da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao Dr. Prefeito no praso de 8 dias contados de hoje.

Superintendencia de Hygiene Municipal, 6 de Junho de 95.

O secretario,

José Bonifacio de M. Ribeiro.

De ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o praso de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A, de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 196, de 11 de Outubro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á Repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 187, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar de boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante de supplente de praticante, carteiro e supplente e carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e servor, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o lote e licio de dous annos, de que trata o § 1.º do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuenses e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes:

Terceiros officiaes

Francisco Xavier de Athayde.

Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Amanuenses

Olympio de Arroxellas Galvão.

Praticantes

Acillio Teixeira Lins de Barros Loreto.

Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.

Manoel Joaquim de Castro Madeira.

José Napoleão de Luna Freire.

Ignacio da Silva Lopes.

José Bonifacio do Amaral e Mello.

Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.

Antonio Duarte Muniz.

Carteiros de 2ª classe

Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.

Antonio Francisco de Souza.

Bernardo Joaquim de Azevedo.

Ignacio Cavalcante de Sa e Albuquerque.

Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.º official,

*Joaquim Spencer Lopes Netto*

## Alfandega de Pernambuco

O conselho para fornecimento de viveres dos Corpos e Hospital Militar desta guarnição, forragem e ferragem a cavalhada, recebe propostas no dia 11 de Junho proximo vindouro pelas 11 da manhã, no quartel do Commando da mesma guarnição onde funccionará para contractar os generos e artigos constantes da relação infra durante o semestre de Julho a Dezembro.

Aletria, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Ameixas passadas, kilo.
Azeite doce de Lisboa, kilo.
Idem idem idem, litro.
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª kilo.
Alfafa, idem.
Alvaiade, idem.
Azul ultramar, idem.
Amarello francez, idem.
Altas impressas, cento.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Bolachinhas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Banha, de porco, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Baixas impressas, cento.
Brabante pardo, novello.
Carne verde com osso, kilo.
Dita dita sem osso, idem.
Dita do Rio Grande, idem.
Dita de porco, idem.
Dita de carneiro, idem.
Café em grão, idem.
Dito moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cognac fine champagne, litro.
Carvão coke, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Capim em feixes de 3 kilos, um.
Cal branca, alqueire.
Cal preta, idem
Colla da Bahia, kilo.
Cravos, cento.
Cortadeira para officios, uma.
Canivete fino, um.
Certificado de obito, cento.
Enterro por cavallo, um.
Encadernação de ordem do dia, um volume de anno.
Encadernação de Diarios Officiaes, um volume de trimestre.
Envelloppes para officios, cento.
Ditos formato papel almasso, cento.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, idem.
Idem idem, litro.
Frangos, um.
Fructas, (2 bananas ou 2 laranjas) ração.
Ferraduras, uma.
Gallinha uma.
Geléa, kilo.
Goiabada em lata, idem.
Gomma lacca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Grampos de metal sortidos (0 a 7), cento.
Leite litro
Lenha em achas de metro, uma.
Dita em toros de dito, um.
Lima (fructo) uma.
Lavagem, passagem a ferro e concerto de roupa peça.
Lixa sortida, duzia.
Livro para a Pharmacia, conforme o modelo um.
Dito para as Enfermarias, um.
Dito para o Receituario, um.
Dito para o Almoxarifado, um.
Dito de papel Coronne 200 fls. um.
Dito papel almasso 100 fls. um.
Dito papel Carré, 200 fls. um.
Livranças impressas, cento.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Dito de 2 cores, um.
Dito de borracha, um.
Manteiga ingleza, kilo.
Marmelada, kilo.
Macarrão, idem.
Maizena, idem.
Matte, idem.
Manteiga franceza, idem.
Milho moido, idem.
Medicamento para cavallo, numero.
Mappas geraes de dietas, cento.
Idem parciaes, idem, cento.
Idem nosologicos, cento.
Idem de Pharmacia, cento.
Idem de movimento diario, cento.
Mata borrão cartonado, folha.
Ovos, um.
Oleo de linhaça, canada.
Obreias grandes para sello, uma.
Pão, kilo.
Peixe fresco, dieta, kilo.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Pixe, idem.
Pincel para caiar, um.
Dito para pintar, um.
Phosphoros, duzia.
Pós preto, kilo.
Papel timbrado para officio, roseo ou branco, resma.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso liso, caderno.
Papel imperial, idem.
Papel pardo para capas, idem.
Papel para mappas, 40, 50, 60 e 70 linhas, folhas.
Papel timbrado para cartas, officiaes e sobrecartas, uma caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Mallat, idem.
Penna Falcon idem.
Papeletas impressas, cento.
Pasta para archivo, uma.
Pasta para carteira, idem.
Queijo de Minas, kilo.
Raspadeiras finas, uma.
Regua de 0m,40, idem.
Idem de 0m,80, idem.
Rapé kilo.
Roxo terra, idem.
Sal, litro.
Sabão, kilo.
Saccarose, idem.
Sapolio, um.
Tapioca, kilo.
Talharim, idem.
Toucinho de Minas, idem.
Tijolo para facas, um.
Tinta Blue-Black, litro.
Dita Stephens, frasco.

Temperos e verduras:

Batata, doce, aipim, abobora, couves, repolhos, coentro, salsa, pimenta, tomate, (fructo ou massa), coentro, kilo.
Vela Etoile, maço.
Dita de cera, kilo.
Verde francez, idem.
Vassoura de piassava, duzia.
Vinagre tinto de Lisboa, litro.
Dito branco, idem.
Vinho Figueira, idem.
Vinho do Porto, kilo.
Vinho do Porto, litro.
Vales diarios, cento.
Zircão, kilo.

Condições

1ª Todos os generos serão de superior qualidade e os fornecedores deverão entregal-os nos quarteis ou hospital, duas horas depois de pedidos em vasilhame seu; e depositarão na Alfandega uma quantia como caução, que será arbitrada pelo concelho de fornecimento.

2ª Deverão entregar até o dia 5 de cada mez, no hospital militar, as contas do fornecimento do mez findo, sob pena de multa de 5 % sobre valor do fornecimento do mez.

3ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a multa de 5 %. da importancia a que montar o numero de artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhes for marcado pelos jornaes.

4ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na forma do artigo 18 do decreto n. 7,683, de 5 de Março do 1880.

5ª Os fornecedores serão obrigados a vender generos pelo preço do contracto que assignarem aos officiaes dos respectivos corpos, hospital e fortalezas.

6ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar a multa de 25 %. do valor dos generos e artigos regeitados por má qualidade ou não recebidos em tempo, obrigando se, além disso, a substituirem-os ou pagar incontinente os que forem comprados pelos corpos e hospital, sob pena de multa de 10 %. do respectivo valor.

7ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

8ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do referido dia, em que, ali, se são abertas e apuradas em presença dos proponentes.

9ª Os fornecedores que requererem rescisão de contracto e forem attendidos, ficarão sujeitos a multa de 10 %. sobre o total do fornecimento do anno anterior.

10ª Finalmente, não serão aceitas as propostas que, não contendo as quantidades e qualidades dos artigos pedidos, se affastarem deste edital, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimentos ou descontos, por isso que os mesmos preços devem ser invariaveis.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1895.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

A directoria das Obras Militares do Estado de Alagoas, de ordem do Exm. Sr. General Ministro da Guerra, chama concurrentes para a arrematação em hasta publica, que se deverá effectuar nesta cidade no dia 27 do corrente, finda a publicação deste, dos seguintes materiaes:

Depositados na Capitania do Porto e immediações.

2 4 caibros roliços.
384 taboas.
37.0 barricas de cimento Portland.
17 saccos com cimento Protland.
59 linhas.
7 madres.
1 pedra de amolar ferramenta.
$43^{m3}$ 700 de cal de pedra.
$78^{m3}$ de pedra irregular.
$8^{m3}$ de pedra britada.
2 barris para agua.
1 locomovel.
1 pulia para o mesmo.
$10^{m}$ de correia para o mesmo.
$250^{m}$ de trilhos Decauville.
$5^{m}$ de curva, idem.
500 dogs.
4 pares de roda para bitola e $0^{m}$,50.
1 bomba centrifuga com $4^{m}$ de cano e $0^{m}$ 15 de diametro e valvula de retenção.
2 galpões cobertos de palha depositados nos Tres Coqueiros.
290 barricas de cimento Portland.
6 ditas pequenas.
140 caibros roliços.
103 meios caibros roliços.
156 taboas.
3110 tijolos para alvenaria.
$260^{m}$ de trilhos Decauville assentados.
$352^{m}$50 de ditos soltos.
$85^{m}$ de curvas soltas.
$18^{m3}$ de cal de pedra.
$270^{m3}$ de pedra irregular,
$16^{m3}$ de pedra britada.
1 galpão coberto de palha.
2 ranchos, idem, depositados no Quartel Novo.
1 madre.
62 linhas.
46 taboas.
25 caibros roliços.
2 escadas de mão.
59 pás de pegar.
5 peças de corda de imbira.
135 kilos de cabo de linho.
sino pequeno.

Maceió, 7 de Junho de 1895.

Eugenio Luis Franco Filho.

Capitão de engenheiro director.

# DECLARAÇÕES

## Arsenal de Guerra

A Commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 11 do corrente, até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos destinados ao provimento do Almoxarifado deste Arsenal, durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Arithmetica por Castro Nunes, uma.
Dita por F. Nery Collaço, uma.
Arte de musica, uma.
Cartas de A B C, uma.
Canetas de páo, uma.
Crayons para lousa, um.
Exercicio pratico de redacção e estylo para crianças, exemplar.
Esponja para pedras, grammas.
Giz, kilogramma.
Historia do Brazil por Salvador, exemplar.
Livro de 1ª leitura, idem.
Livro de 2ª leitura, idem.
Livro de 3ª leitura, idem.
Livro de systhema metrico, idem.
Manuscripto por D. Ventura, idem.
Normas para escripta, collecção, uma.
Selecta por João Ba balho, uma.
Lousa para contas, uma.
Taboadas, idem.

Artigos para expediente

Almanak de desfolhar, um.
Brabante sortido para embrulho, novelo.
Cadernetas em branco de papel fiume pautado com 60 100 e 150 folhas, uma.
Canetas finas uma.
Canetas entre-finas, idem.
Canivet s finos, idem.
Cesta de vime, uma.
Envelopes ou sobre cartas, sem timbre para officios, um.
Ditos grandes, in folio, timbrados para officios, um.
Ditos grandes, idem, sem timbre para officios, um.
Ditos ou sobre-cartas, timbrados para officios um.
Ditos ou sobre cartas, timbrados para cartas officiaes, um.
Espatula de osso, uma.
Gomma arabica liquida, frasco, um.
Dita arabica em caroço kilogramma.
Lacre encarnado e verde, pão, um.
Lapis preto Faber, um
Lapis preto Raphael, um.
Lapis de borracha, Faber, um.
Lapis de duas côres, Faber, um.
Livro formato Jesú, com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas, um
Dito formato Carré, com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas, um.
Dito formato Coronne, com 50 100, 150 folhas, um.
Dito impresso, de talão, com 200 folhas para pedidos do Almoxarifado, um.
Dito impresso para guia de preço, com 200 folhas, um.
Dito impresso para guias de sahida, com 200 folhas, um.
Dito impresso para conhecimento de costuras, com 200 folhas, um.
Dito impresso para vales de costuras, com 200 folhas, um.
Dito impresso de talão para licença de aprendizes, com 200 folhas, um.
Dito para vales quinzenaes, com 200 folhas, um.
Dito impresso para licença, com 200 folhas, um.
Dito impresso de resumo mensal, com 200 folhas, um.
Dito de talão para vales diarios aos fornecedores, com 200 folhas, um.
Dito de talão para pedidos diarios a arrecadação, com 200 folhas, um.
Livro impresso para assentamento de officiaes e praças, idem
Livro em branco de papel E ú, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro de papel Colombier, com 200 folhas lythographadas para mappas, com encadernação inteira de couro, um.
Livro formato Carret, com 150 folhas riscadas para receita, um.
Livro formato Carret, com 200 folhas riscadas para despeza, um.
Livro em branco, riscado, com 200 folhas, formato Carret para registro de tiro, um.
Livro em branco de papel fiume, pautado, com 100, 150 e 200 folhas, um.
Obreias grandes para sello, pão.
Papeletas para guias de costuras, cento.
Papeletas para empreitadas, idem.
Papel holland., pautado, formatos Coronne, Ecu Carret, Raisin, Jesu e Colombier, folha,
Papel fiume pautado, resma,
Papel fiume liso, idem.
Papel inglez rosado, sem timbre, para officios, idem.
Papel inglez rosado, com timbre para officios, idem.
Papel inglez branco, timbrado, para officios idem.
Papel branco de linho, idem.
Papel mata borrão, folha.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel Vergé, pautado, caderno.
Papel imperial, caderno.
Papel timbrado para cartas officiaes, caixa,
Papel sem timbre para cartas officiaes, idem.
Papel de linho portuguez verdadeiro, para minutas, idem.
Pennas de aço, Perry caixa.
Pennas de aço Mallat caixa.
Penna de aço, Falcon, caixa.
Pennas de aço calygraph car, caixa.
Presilhas ou grampos para papeis, caixa.
Pasta de oleado de diversos tamanhos, uma.
Relações ou informações para conducta de officiaes e praças, uma,
Reguas de ebano com friso de metal, sortidas uma.
Raspadeiras com cabo de osso, uma.
Saboneles finos, um.
Tinta preta de escrever, garrafa,
Tinta preta ingleza para escrever, um boião de 1/2 litro, um.
Tinta carmesim, frasco, um.
Tinta Antoine, boião, um,
Tesouras de aço para cortar papel, uma.
Tinteiros ou escrivaninhas de vidro, uma.
Conhecimentos impressos para contas aos fornecedores, um.
Vasos para limpar pennas, com escova, um.

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos, trazer no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, a declaração expressa de se sujeitarem á multa de 5 % e mais multas do Regulamento vigente.

Os proponentes mencionarão no subscripto de suas propostas a especie de artigo proposto, o numero e a marca das amostras que apresentarem e data da sessão do Conselho.

Todos os artigos que serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de Junho de 1895.

José Francisco Ribeiro Machado,

Secretario.


COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
**NORTHERN**
**De Londres e Aberdeen**

Posição financeira

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.780.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.000.000 |

**Receita annual:**

| | | |
|---|---|---|
| De premios contra fogo | £ | 626.0000 |
| De premios sobre vidas | » | 208.000 |
| De juros | » | 155.000 |

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C.

**Companhia North British & Mercantile e Insurance**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital subscripto | £ 3,000,000 | 0s | 0d |
| Fundos accumulados | 9,452,452, | 18d | 5s |

RECEITA ANNUAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| De premios contra Fogo . . | 1.495.418 | 10s | 5d |
| De premios sobre divida . . | 992.379 | 6s | 1d |
| £ | 2.488.196. | 12s | 11d |

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.
Wilson, Sons & C.


## Arsenal de Gurera

O concelho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares, receberá propostas no dia 11 do corrente ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes destinados ao rancho, durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno:

Arroz pilado, kilos.
Assucar mascavinho, kilos.
Azeite doce, litros.
Banha de porco, kilos.
Bacalháo, idem.
Café em grão, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem
Carne de porco, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão mulatinho, idem.
Lenho, achas.
Manteiga «Bretel Freres», kilos.
Toucinho de Lisbôa, idem.
Pães de 125 grammas, um.
Sal, litro.
Vinagre, idem.
Batatas, kilo.
Doce goiaba, idem.
Queijo Flamengo, idem.
Vinho Figueira, litros.
Sapatos de couro, pares.
Chinellas de couro, pares.
Graxa para sapatos, latas.
Escovas para ditos, uma.
Cortes de cabello de aprendizes, um.
Roupa lavada e passada a ferro, peça.
Roupa lavada e com botões pregados, peça.

Observações

Todos os generos serão de primeira qualidade e postos no Arsenal por conta do contractante, o qual ficará sujeito á multa de 5 % no caso de recusarem a assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entrar com os generos que lhe forem pedidos no prazo de 2 horas, findas as quaes serão compradas no mercado e pagos por conta do mesmo.

As propostas deverão ser em duplicatas com relação a cada especie de artigo devendo trazer no alto o nome do proponente, a indicação Commercial o numero e marca das amostras o prazo improrogavel da entrega e declaração expressa de se sujeitar ás penas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão, no subscripto de suas propostas, a especie do artigo proposto a marcas e numeros das amostras que apresentarem a dita Secção.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de Junho de 1895

José Francisco Ribeiro Machado,

Secretario.

## Abertura de uma fabrica de cajú e licores na rua 89

Shooemman & C., requereram a abertura de uma fabrica de vinhos e licores de fructas nacionaes na casa n. 286 da rua 89, de accordo com o disposto do art. 2 Cap. IX Tit. 2º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao Dr. prefeito no praso de 8 dias a contar de hoje.

Superintendencia de Hygiene Municipal, 4 de Junho de 1895.

O secretario,

José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.

## Associação Commercial Beneficente dos Merceiros.

A directoria da Associação Commercial B. dos Merceiros, communica aos seus associados e a todos os membros da classe em geral, da qual ella è legitima representante, que acaba de dirigir-se ao Congresso do Estado fazendo judiciosas ponderações e solicitando modificação no augmento dos impostos designados para dita classe, no projecto do orçamento que vai vigorar do 1.º de Julho do corrente anno em diante.

E convencida como está da justiça da causa em que é baseada a sua reclamação, aguarda silenciosa dos poderes publicos do Estado, favoravel deferimento a sua pretenção, do que lhes dará immediatamente sciencia.

Recife, 7 de Junho de 1895.

Joaquim Christovão.

Director.

Polibio de Oliveira Pinto.

1º secretario.

## Companhia Progresso Colonial

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores accionistas a comparecer em assembléa geral extraordinaria no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde á rua do Commercio n. 4 1º andar, afim de tratar-se de interesses financeiros desta Companhia.

Recife 1 de Junho de 1895.

José Gonçalves Pinto

Presidente.


## To the English Sportmen

He manager of the Coudelaria do Arrayal sells special horses of magnificent racing time for the races that the English Sportmen pretend to realize on 13 th. inst.

To see and treat th[illegible] [illegible].

Recife 6 de Junho [illegible]895.

J[illegible] M. Pestana.

## Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.


## Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Sr. director, convido os Srs. socios a se reunirem em nossa séde no dia 11 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, afim de nesse dia terminar-se a leitura dos estatutos.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 8 de Junho de 1895.—O 1º secretario,

Gaspar Antonio dos Reis.

# ALFANDEGA

**Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de Dezembro de 1894 comparado com o de igual mez em 1893.**

| DENOMINAÇÃO DAS RENDAS | 1894 | 1893 | DIFFERENÇAS Para mais | DIFFERENÇAS Para menos |
|---|---|---|---|---|
| *Direitos de importação* | | | | |
| Para consumo | 1 064 916$213 | 1 023.998$318 | 35.917$895 | $ |
| Expediente de 10 °/o dos generos livres de direitos de consumo | 23 588$239 | 26.017$670 | 2 570$619 | $ |
| Dito das capatasias | 7.305$128 | 7 803$687 | $ | 498$559 |
| Armazenagem | 20.167$678 | 20.884$899 | $ | 717$221 |
| *Despacho maritimo* | | | | |
| Imposto de pharóes | 4.920$000 | 6.000$000 | $ | 1.080$000 |
| Dito de dócas | 1.438$300 | 1.540$819 | $ | 102$519 |
| *Addicionaes* | | | | |
| de 60 °/o | 312.420$873 | 328 813$342 | $ | 16.392$469 |
| de 50 °/o | 213.376$349 | 178 970$492 | 34 405$857 | $ |
| de 10 °/o | 6 241$938 | 6.224$704 | 17$234 | $ |
| Sahida | 39$500 | 109$000 | $ | 69$500 |
| *Interior* | | | | |
| Renda das estradas costeadas pela União | 75 364$070 | 73 497$910 | 1.866$160 | $ |
| Dita do Correio Geral | 13.477$660 | 11.911.940 | 1.565$720 | $ |
| Dita da imprensa nacional e «Diario Official» | 109$500 | 83$000 | 26$500 | $ |
| Dita dos proprios nacionaes | $ | 50$000 | $ | 50$000 |
| Foro de terrenos de marinha | 492$350 | 95$889 | 396$461 | $ |
| Laudemios | 1 316$525 | 100$000 | 1.216$525 | $ |
| Transmissão de propriedade | 136$500 | 13$860 | 122$640 | $ |
| Sello do papel fixo | 3.092$274 | 4.603$722 | $ | 1.511$448 |
| Dito do papel proporcional | 5.118$431 | 2.082$705 | 3 035$725 | $ |
| Dito do papel adhesivo | 19 867$600 | 24 854$600 | $ | 4.987$000 |
| Imposto de transporte | 9 586$350 | 8.311$500 | 1.274$850 | $ |
| Sobre vencimentos e subsidios | 5 758$001 | 4 604$416 | 1.153$585 | $ |
| Cobrança da divida activa | 1.944$617 | 174$380 | 1 770$237 | $ |
| *Consumo* | | | | |
| Imposto de fumo | 480$000 | 110$000 | 370$000 | $ |
| *Extraordinaria* | | | | |
| Contribuição para o Monte-pio da marinha | 171$309 | 279$220 | $ | 107$911 |
| Indemnisações | 13 819$709 | 3 755$429 | 10.064$280 | $ |
| Venda de generos e proprios nacionaes | 19$000 | 20$400 | $ | 1$400 |
| Receita eventual, comprehendidas as multas | 9 209$567 | 9.719$337 | $ | 509$770 |
| Monte-pio Militar | 495$965 | 530$030 | $ | 34$065 |
| Dito dos empregados publicos | 5.082$881 | 3.905$231 | 1.177$600 | $ |
| *Depositos* | | | | |
| Emprestimo do cofre de orphãos | $ | 5.526$000 | $ | 5.526$000 |
| Depositos da Caixa Economica | 164 824$000 | 124.354$300 | 40.469$700 | $ |
| Ditos de diversas origens | 9.702$753 | 6.776$369 | 2 926$384 | $ |
| Contribuição de caridade | 4.072$149 | 4.043$974 | 28$175 | $ |
| Somma | 2.003.555$479 | 1.894 767$194 | 140.376$147 | 31.587$862 |

RECAPITULAÇÃO

| DENOMINAÇÃO DAS RENDAS | 1894 | 1893 | Para mais | Para menos |
|---|---|---|---|---|
| Importação | 1 120 977$308 | 1.083.704$574 | 37.272$734 | $ |
| Despacho maritimo | 6.358$300 | 7.540$819 | $ | 1.182$519 |
| Addicionaes | 532 039$160 | 514.008$538 | 18.030$622 | $ |
| Sahida | 39$500 | 109$000 | $ | 69$500 |
| Interior | 136.263$878 | 130.383$923 | 5.879$955 | $ |
| Consumo (de fumo) | 480$000 | 110$000 | 370$000 | $ |
| Extraordinaria | 28.798$131 | 18.209$697 | 10 588$734 | $ |
| Depositos | 178.598$902 | 140 700$643 | 37.898$259 | $ |
| Total | 2 003.555$479 | 1.894 767$194 | 110.040$304 | 1.252$019 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Maio de 1895 - (Assignado) - O chefe, *Luiz Frederico Codeceira*. — O 2.º escripturario, *José Monteiro Pessôa*.

## Recife Draynage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos da Companhia Recife Draynage no mez de Maio do corrente anno, de conformidade com a ultima parte do artigo 10 do Contracto e § 2º do Regulamento de 12 de Janeiro de 1872.

Freguezia do Recife

| | |
|---|---|
| Rua Marquez de Olinda n. 37 | 25$350 |
| Dita Bom Jesus n. 24 | 9$150 |
| Dita n. 64 | 1$500 |
| Dita n. 1 | 25$350 |
| Dita n. 11 | 13$350 |
| Dita n. 21 | 4$100 |
| Dita n. 27 | 4$500 |
| Dita n. 27 | 4$100 |
| Dita n. 27 | 5$850 |
| Commercio n. 30 | 41$170 |
| Dita n. 34 | 4$100 |
| Dita n. 17 | 14$620 |
| Largo do Corpo Santo n. 2 | 4$100 |
| Dita n. 13 | 13$850 |
| Rua do Torres n. 16 | 4$ 70 |
| Dita n. 18 | 36$260 |
| Dita Thomé de Souza n. 3 | 13$850 |
| Dita Vigario Tenorio n. 4 | 9$900 |
| Dita n. 26 | 4$600 |
| Dita n. 1 | 4$100 |
| Dita n. 7 | 4$100 |
| Dita n. 13 | 4$100 |
| Dita n. 17 | 3$330 |
| Dita n. 23 | 5$850 |
| Dita n. 23 | 4$100 |
| Dita n. 31 | 4$100 |
| Dita Mariz e Barros n. 8 | 17$700 |
| Dita n. 9 | 4$100 |
| Dita Burgos n. 21 | 4$100 |
| Travessa da Madre de Deus n. 16 | 4$100 |
| Rua do Amorim n. 21 | 16$170 |
| Dita Toyoty n. 3 | 4$100 |
| Dita da Companhia Pernambucana n. 22 | 4$100 |
| Dita Madre de Deus n. 9 | 4$100 |
| Dita Domingos José Martins n. 24 | 42$830 |
| Dita n. 52 | 4$100 |
| Dita n. 124 | 4$100 |
| Travessa de Domingos José Martins n. 4 | 4$100 |
| Becco Largo n. 6 | 4$100 |
| Becco Piodoba n. 6 | 4$100 |
| Rua da Restauração n. 53 | 12$870 |
| Dita D. Maria Cesar n. 14 | 4$100 |
| Dita Visconde de Itaparica n. 4 | 4$100 |
| Dita n. 14 | 17$610 |
| Dita n. 5 | 4$100 |
| Praça do Chaco n. 18 | 4$100 |
| Dita n. 7 | 4$100 |
| Rua de São Jorge n. 96 | 4$100 |
| Dita n. 124 | 10$350 |
| Dita n. 3 | 4$100 |
| Dita Vital de Oliveira n. 2 | 23$220 |
| Dita n. 1 | 12$100 |
| Guararapes n. 90 | 4$100 |
| Dita n. 44 | 51$930 |
| Dita n. 63 | 4$ 00 |
| Dita n. 73 | 17$950 |
| Travessa do Occidente n. 6 | 4$100 |
| Barão do Triumpho n. 55 | 4$100 |
| **Freguezia de Santo Antonio** | |
| Rua 15 de Novembro n. 2 | 12$60 |
| Dita n. 12 | 42$830 |
| Dita n. 14 | 4$100 |
| Dita n. 16 | 5$850 |
| Dita n. 32 | 4$100 |
| Dita n. 50 | 12$700 |
| Dita n. 52 | 5$850 |
| Dita n. 54 | 6$350 |
| Dita n. 49 | 6$850 |
| Dita n. 81 | 8$100 |
| Duque de Caxias n. 8 | 10$720 |
| Dita n. 21 | 6$250 |
| Dita n. 33 | 4$100 |
| Ilha n. 107 | 19$440 |
| Cabugá n. 12 | 7$200 |
| Barão da Victoria n. 39 | 6$350 |
| Dita n. 51 | 4$100 |
| Dita n. 59 | 4$100 |
| Larangeiras n. 12 | 4$100 |
| Dita n. 14 | 4$100 |
| Dita n. 17 | 8$600 |
| Travessa do Queimado n. 5 | 9$950 |
| Dita das Cruzes n. 16 | 4$100 |
| Praça Barão de Lucena n. 6 | 8$350 |
| Dita n. 8 | 4$100 |
| Dita n. 28 | 4$100 |
| Dita n. 29 | 6$450 |
| Dita n. 29 | 4$100 |
| Largo do Rosario n. 30 | 21$800 |
| Dita n. 9 | 65$450 |
| Dr. Feitosa n. 21 | 4$100 |
| Dita n. 23 | 4$100 |
| Dita n. 41 | 4$100 |
| Francisco Jacintho n. 16 | 21$850 |
| Dita n. 40 | 4$100 |
| Dita n. 66 | 4$100 |
| Ilha do Carvalho n. 1 | 7$970 |
| Dita n. 7 | 51$790 |
| Netto de Mendonça n. 5 | 4$100 |
| Major Agostinho Bezerra n. 16 | 18$850 |
| Becco do Calabouço n. 14 | 17$550 |
| Dita n. 34 | 4$100 |
| Dita n. 40 | 7$600 |
| General Abreu e Lima n. 4 | 4$1 0 |
| Pedro Ivo n. 12 | 4$100 |
| Travessa da Matriz n. 2 | 5$950 |
| Dita n. 20 | 17$350 |
| Mathias de Albuquerque n. 3 | 20$560 |
| Paulino Camara n. 19 | 6$350 |
| Largo do Carmo n. 2 | 22$660 |
| Fogo n. 18 | 10$660 |
| Dita n. 17 | 42$280 |
| Dita n. 21 | 41$750 |
| Travessa do Livramento n. 12 | 7$680 |
| Livramento n. 21 | 10$350 |
| Dita n. 25 | 25$230 |
| Penha n. 9 | 4$100 |
| Dita n. 25 | 4$100 |
| Pedro Affonso n. 35 | 4$100 |
| Marcilio Dias n. 30 | 4$100 |
| Dita n. 40 | 4$100 |
| Dita n. 43 | 41$750 |
| Largo de S. Pedro n. 4 | 6$350 |
| Dita n. 1 | 7$960 |
| Santa Thereza n. 46 | 4$100 |
| Dita n. 31 A | 4$100 |
| Tobias Barreto n. 28 | 4$100 |
| Dita n. 48 | 4$100 |
| 24 de Maio n. 28 | 4$100 |
| Travessa da Concordia n. 6 | 2$250 |
| Dita n. 16 | 12$370 |
| Dita n. 15 | 3$800 |
| Dita n. 35 | 2$250 |
| Felippe Camarão n. 44 | 14$900 |
| Marques do Herval n. 33 | 27$100 |
| Dita n. 47 | 6$350 |
| Largo da Praceta n. 1 | 10$350 |
| Dito n. 7 | 2$750 |
| Cadeia Nova n. 19 | 4$ 00 |
| 1º Becco da Cadeia Nova n. 11 | 41$750 |
| **Freguezia de S. José** | |
| Marcilio Dias n. 82 | 4$100 |
| Lomas Valentinas n. 27 | 6$930 |
| Rua Lomas Valentinas n. 35 | 4$100 |
| Rua do Coronel Suassuna n. 135 | 4$100 |
| Dita n. 141 | 4$100 |
| São João n. 10 A | 5$850 |
| Felippe Camarão n. 96 | 4$300 |
| Dita n. 106 | 31$390 |
| Marques do Herval n. 104 | 2$250 |
| Dita n. 144 | 5$770 |
| Dita n. 115 | 115$700 |
| Dita n. 139 | 6$330 |
| Tobias Barreto n. 33 | 4$100 |
| Dita n. 33 | 4$100 |
| Dias Cardozo n. 12 | 4$100 |
| Dita n. 72 | 9$700 |
| Dita n. 11 | 66$810 |
| Passo da Patria n. 2 | 5$850 |
| Padre Nobrega n. 30 | 4$100 |
| Travessa Caldereiro n. 3 | 18$670 |
| Cadeia Nova n. 23 | 15$850 |
| Vidal de Negreiros n. 18 | 4$100 |
| Dita n. 44 | 5$850 |
| Dita n. 122 | 19$100 |
| Dita n. 95 | 40$380 |
| Dita n. 139 | 6$430 |
| Dita n. 149 | 6$450 |
| Frei Henrique n. 22 | 6$830 |
| Domingos Theotonio n. 56 | 58$430 |
| Dita n. 21 | 4$100 |
| Padre Floriano n. 17 | 4$100 |
| Dita n. 21 | 45$850 |
| Jardim n. 7 | 17$370 |
| Nogueira n. 19 | 12$830 |
| Santa Cecilia n. 27 | 6$450 |
| Santa Rita n. 84 | 66$230 |
| Dita n. 77 | 18$530 |
| Padre Muniz n. 52 | 52$840 |
| São José n. 2 | 6$750 |
| Dita n. 36 | 21$830 |
| Largo do Forte n. 2 | 4$100 |
| Dita (Fortaleza) | 14$ 00 |
| Rua 89—n. 47 | 5$850 |
| Dita n. 41 | 5$850 |
| Dita n. 47 | 5$850 |
| **Freguezia da Boa Vista** | |
| Rua da Imperatriz n. 34 | 13$250 |
| Dita n. 13 | 7$930 |
| Dita n. 13 | 17$3 0 |
| Dita n. 65 | 6$650 |
| Dita n. 65 | 4$850 |
| Conceição n. 5 | 6$570 |
| Visconde de Pelotas n. 16 | 4$100 |
| Dita da Intendencia n. 6 | 6$850 |
| Dita n. 19 | 7$450 |
| Visconde de Albuquerque n. 36 | 16$850 |
| Dita n. 68 | 4$100 |
| Dita n. 76 | 4$100 |
| Dita n. 104 | 4$100 |
| Dita n. 182 | 5$850 |
| Dita n. 95 | 4$100 |
| Visconde do Rio Branco n. 3 | 3$000 |
| Dita n. 21 | 14$300 |
| Dita n. 31 | 7$600 |
| Dita n. 43 | 4$10 |
| Dita Dr. José Marianno n. 32 | 11$720 |
| Rua Antonio Carneiro n. 8 | 12$350 |
| Dita n. 19 | 4$100 |
| Riachuelo n. 36 | 28$930 |
| Dita n. 31 | 4$100 |
| 7 de Setembro n. 4 | 4$700 |
| Visconde de Camaragibe n. 10 | 5$850 |
| Dita n. 34 | 5$850 |
| Dita n. 59 | 9$230 |
| Rozario n. 56 | 34$980 |
| Travessa Palacio do Bispo n. 15 | 4$100 |
| Socego n. 70 | 4$100 |
| Dita n. 53 | 2$250 |
| Praça Santa Cruz n. 24 | 6$350 |
| São Gonçalo n. 32 | 4$100 |
| Dita n. 32 | 15$450 |
| Coelhos n. 22 | 4$100 |
| Hospital Pedro II n. 4 | 25$820 |
| Coronel Lamenha n. 32 | 4$100 |
| Dita n. 41 | 20$800 |
| Travessa João Francisco n. 12 | 12$950 |
| Barão de São Borja n. 8 | 5$850 |
| Dita n. 28 | 18$570 |
| Dita n. 45 | 4$.00 |
| Visconde de Goyanna n. 65 | 4$100 |
| Dita n. 123 | 5$850 |

Recife, 5 de Junho de 1895.

*J. F. Mackintosh.*
Gerente.

## Recife Draynage

A Companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Maio proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Caes do Apollo n. 55 apparelho n. 8133.
Rua Madre de Deus n. 1, apparelho n. 8134.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Cadeia Nova n. 1 A apparelho n. 5812.

Recife, 5 de Junho de 1895.

J. F. Mackintosh,
*Gerente.*

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
**Directores**
**Barão de Souza Leão**
**Thomaz Comber.**
**Julio Cesar Paes Barretto.**

# EMPRESA DO GAZ

**Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.**

**Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.**

**Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.**

Samuel Jones.
**Gerente.**

## Companhia Ferro Carril de Pernambuco

A começar do 1º de Julho proximo ficam sem valor todos os passes concedidos aos menores que frequentam aulas primarias.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 6 de Junho de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

## S. B. dos Guardas M. do Recife

Por deliberação da assembléa geral de 29 de Maio, foi marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, a contar desta data em diante, para os socios que se acham em atraso, ficarem quites com os cofres sociaes, considerando-se eliminados para a sociedade aquelles que assim não o fizerem findo o prazo marcado.

O 1º secretario
José Fernandes de Azevedo.

COMPANHIA
## Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
**Companhia Phenix Pernambucana**
*RUA DO COMMERCIO*
SEGURO CONTRA FOGO

**THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED**
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
**Capital £ 1,200,000**
**(Rs 24,000:000$000)**
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
*TAIXAS BAIXAS*
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
**Sem desconto**
Agentes
**BROWNS C.**

# MARITIMOS

## Prince Line of Steamers
**James Knott New-Castle-on-Tyne**
LINHA REGULAR ENTRE OS
**Estados-Unidos, o Brazil e Rio da Prata**

E' esperado do porto de New-York até o dia 25 do corrente, e sahirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.

O VAPOR INGLEZ
**Indian Prince**

Para carga, etc., trata-se com os Consignatarios
**Johnston Pater e Comp.**
Rua do Commercio n. 15

## CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
**Navegação a vapor**
**Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

O VAPOR
**Colonia**
Commandante Lequeux

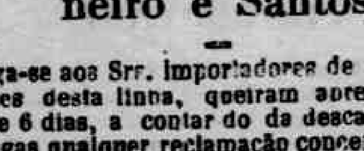

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
**Felix Bandeira**
9—Rua do Commercio—9

## Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

**O vapor Santos**

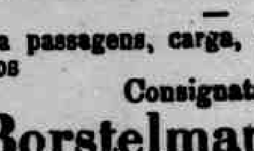

E'esperado da Europa até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
**Consignatarios**
**Borstelmann & C.**
18—*Rua do Commercio*—18
1. andar

## Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited
O vapor hungaro
**Szent Istvan**

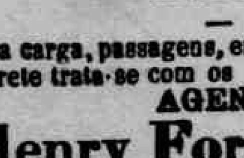

E'esperado de Trieste até o dia 16 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
**AGENTES**
**Henry Forster & C.**
Rua do Commercio n. 8
1º andar

## Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
**Vapor Cordonan**

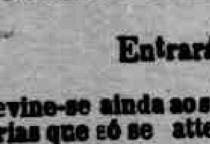

E' esperado da Europa até o dia 19 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
**OS AGENTES**
**H. Burle & C.**
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

## Companhia de Navegação Carioca
O VAPOR
**Santelmo**

E' esperado do sul e seguirá depois da demora do costume para o Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os
AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

## Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte no dia 10 de Junho, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez
**Lisbonense**

Para carga e encommendas trata se com os
CONSIGNATARIOS
**Johnston Pater & C.**
Rua do Commercio n. 15

## Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
**Thames**
Commandante James Brander

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—Genuat Steam Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia aceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

**Reducção nos preços das passagens**

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 52 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
**Amorim Irmãos & C.**
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

## Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo Aracajú e Bahia
**O paquete Una**
Commandante Carvalho

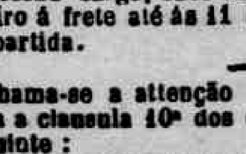

Segue no dia 14 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

## Rob. M. Sloman's Line
O vapor
**Catania**

E' esperado do sul no dia 18 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para cargas e passagens trata-se com os
AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

# LEILOES

— Terça-feira, 11, deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas.

Na mesma occasião, leilão dos moveis de escriptorio do consulado de França, transportados para o armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

No mesmo armazem vende-se mobilias de junco novas, pianos, cadeiras de junco e muitos outros moveis.

## Agente Oliveira
## Leilão

De 1 bom sobrado de 2 andares e sotão, sito á rua Coronel Suassuna n. 24, freguezia de Santo Antonio, tendo os commodos seguintes: o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo 1 da escada, 2 salas, 4 quartos, cosinha e quintal; o andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e cosinha; o 2º andar os mesmos commodos do 1º e mais 1 sotão com 2 salas e 1 quarto, etc.

**Terça-feira, 11 do corrente**
**A's 11 horas**
**No armazem á rua 15 de Novembro n. 29**
ANTIGA DO IMPERADOR
O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria levará a leilão o sobrado acima descripto a requerimento da inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Antonio José de Meira e Silva.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido predio.

## Leilão

De uma mesa secretaria, 1 estante envidraçada, 1 armario envernisado, 3 mezes com gavetas, 1 sofá, 7 cadeiras, 1 prateleira, 3 balaios para papel e moveis pertencentes ao consulado de França e transportados para

O ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

**Terça-feira, 11 do corrente**

O agente Pinto legalmente autorisado pelo Sr. consul de França levará a leilão os moveis acima mencionados, ás 11 horas do dia terça-feira, 11 do corrente.

## Leilão

De chitas variadas, conteúdo da caixa marca ESP n. 474 descarregada do vapor «Danube» com avaria d'agua do mar.

**Terça-feira 11 do corrente**
**Agente Pinto**
RUA DO BOM JESUS N. 45
**Em continuação**

Brins, zephircs, colchas, lenços, collarinhos, botões, cambraia de linho e outras fazendas, miudezas, chapéos, gravatas e abotoaduras.

Em continuação vende o agente Pinto os moveis e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, a saber:

Mobilias novas de junco torcido e austriacas, ditas de jacarandá, pão carga e faia, cadeiras avulsas, de balanço e de guarnição, espreguiçadeiras, cadeiras para meninos, dous toilettes, camas de ferro, aparadores, guarda roupas, relogios e malas.

Um realejo grande, 1 commoda antiga, 1 fogão de ferro, 1 machina para lavar roupa, 1 banheiro de chuvisco, 2 machinas photographicas, 2 pianos, 1 vitrina, 1 lavatorio duplo, 1 filtro novo, 2 relogios de mesa, panos para mesa, quadros e capiteis.

## Agente Oliveira
## Leilão

**Quarta-feira, 12 do corrente**
A'S 11 HORAS

Na casa n. 79 a rua Nova de Santa Rita, hoje Padre Moniz

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do civel e a requerimento do depositario levará a leilão um casco de ferro em 3 pedaços e pertencente a Companhia Minerva Progresso Pernambucano.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o casco.

## Leilão

De 2 botes e pertences, sendo um casco do «Maranhense», e uma bateira, proprios para rio.

**Sexta feira, 14 do corrente**
**Agente Pinto**

Os pretendentes poderão desde já examinal os na rampa do caes da Lingueta.

# AVISOS DIVERSOS

## Sementes de Hortaliças
**Chegadas hoje**
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

## Pianos na agencia Oliveira

Rua do Imperador n. 39, ha para vender dous pianos por preços commodos, sendo um completamente novo, das 9 as 5 horas.

— Vendem-se portões de ferro de 6 palmos a 10, grades de ferro para cima de muro, terraço e jardim, bandeiras para portas, tranquetas e ferrolhos de segurança, tudo de ferro, uma grade de ferro para ponte, bocca de forno, forquilha para parreiral e terraço, carrinho de mão a rodas ditos; defronte do forte das Cinco Pontes, tenda de ferreiro n. 4.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa se de uma cosinheira.

— Precisa-se de dous criados, na cocheira da rua de Luiz do Rego n. 54.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, á tratar na rua da Palma n. 45, paga-se bem.

— Aluga-se ou vende-se um sitio na travessa do Motocolombó em Afogados, com muitos commodos para familia, e bem arborisado, á tratar no mesmo ou na estação de Afogados.

## Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

## Ama

Precisa-se para cosinhar e algum s; de casa de familia de duas pesoas m da Praia do Forte n. 6.

## Cosinheira

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 19, fabrica Laffayette.

PHARMACIA
# Americana

Precisa-se de praticos e de criados habilitados.

## Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

## Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

**Grande sortimento**

**João Gonçalves dos Santos**

D. Thereza da Oliveira Maciel Santos, seus filhos e sobrinhos agradecem a todas as pessoas que assistiram aos ultimos suffragios feitos ao seu mui prezado marido, pai e tio, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas do 7º dia que mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, na igreja de N. S. da Soledade da freguezia da Boa Vista desta cidade.

Francisco Pinto de Carvalho e sua filha Laura F. Pinto de Carvalho agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu filho João Pinto de Carvalho ao cemiterio, e convidam para assistir a missa do 7º dia, que terá lugar quarta-feira 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Monteiro.

†

**Dr. Felippe de Figueiroa Faria**

Trigesimo dia

Cecilliano José Ribeiro de Vasconcellos e sua mulher Leonilla Muniz Ribeiro de Vasconcellos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa e memento que mandam celebrar por alma de seu amigo e compadre Dr. Felippe de Figueiroa Faria, na matriz desta povoação, pelas 8 horas da manhã de 17 do corrente, 30º dia do seu infausto passamento, pelo que antecipam os seus agradecimentos.

Alagôa Secca, 3 de Junho de 1895.

†

**Luiz de França Zumba**

1º anniversario

Vessia Maria de Souza, Narciso Quintino de Souza, Luiza Francelina de Espirito Santo, irmã, cunhado e sobrinha do inditoso Luiz de França Zumba, de eterna memoria, convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar por alma do mesmo no dia 11, ás 7 1/2 horas da manhã na igreja do Livramento, pelo que desde ja penhoram sua eterna gratidão.

**Tenente coronel Joaquim Candido de Oliveira Marques**

Estephania de Oliveira Marques e seus irmãos menores agradecem a todos os companheiros e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada o seu extremoso pai, tenente coronel Joaquim Candido de Oliveira Marques, e de novo convidam para assistirem as missas que pelo repouso de sua alma mandam rezar na Conceição dos Militares, no dia 11 do corrente, ás 8 horas da manhã; pelo que antecipam seus agradecimentos.

†

## Gabinete de Leitura Gamelleirense

Tendo esta sociedade de mandar celebrar missa na matriz desta villa no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo trigesimo passamento do nosso preclaro consocio Manoel Alves de Araujo, convida a todos que della fizerem parte, para assistirem a este acto de caridade e religião.

## Sitio

Aluga se um grande sitio com pequena casa e grande cocheira, propria para candelaria, carroceiros, estabulo de vaccas, tendo terreno para plantação, na estrada de João de Barros n. 30; a tratar em Fernandes Vieira n. 29.

## Ama

Precisa se de uma ama perita para cosinhar e comprar para duas pessoas, e que durma em casa do patrão paga-se bom salario; a tratar á rua do Brum n. 65, armazem de aguardente.

## Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio que nesta data venderam ao Sr. Pedro de Souza Oliveira o seu estabelecimento de molhados sito á rua Conde da Boa Vista n. 29, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 10 de Junho de 1895.

Motta & Almeida.

## 40$000

Paga-se a quantia acima por uma cosinheira que desempenhe seu trabalho com perfeição e durma em casa do patrão; a tratar na Praça Tira Dentes n. 2.

## Ao commercio e ao publico

Domingos Gonçalves Villa-Verde, tendo de embarcar no vapor «Clyde» aqui esperado no dia 8 ou 9 do corrente, com destino á Portugal, scientifica que ficam como seus procuradores os Srs Francisco Antonio Fernandes, José de Souza Braz e João do Bomfim Salgueiro, com poderes para tratar de todos e qualquer negocio, quer commerciaes ou particulares. Portanto os seus amigos, que pela presteza de seu embarque não se póde despedir pessoalmente, lhes offerece os seus diminutos prestimos em qualquer lugar que se ache.

Recife, 8 de Junho de 1895.

## Chamo attenção

Luiz Cordeiro de Benevides, tendo arrematado em leilão do agente Oliveira as dividas da massa fallida de Alves da Costa & Filho, vem por esse meio dar sciencia aos Srs. devedores da mesma massa, que tem de fazer as cobranças amigavelmente ou judicialmente; outrosim, o mesmo acima reside na Capunga á rua das Pernambucanas n. 30, onde poderá ser encontrado até 9 horas da manhã, e a tarde das 6 horas em diante.

Recife, 7 de Junho de 1895.

Luiz Cordeiro de Benevides.

## Attenção

Precisa-se de um trabalhador que entenda de jardim; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

## Parallelipipedos

Dá-se de empreitada o fabrico de parallelipipedos, fornecendo-se a pedra. Trata-se na rua do Commercio n. 13 1º andar.

## Lúgar inglez «Cypher»

Henry Davies, capitão do navio acima, pede proposta para concertos, a saber:

Reparos de varandas de popa e escovem de amarração, podendo os proponentes examinar os concertos no dia 10 do corrente, sendo recebido propostas no consulado inglez até as 2 obras de terça-feira 11 do corrente.

## Fabrica de gelo

**Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades**

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas framboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12

## Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pequena familia; na rua da Concordia n. 55 sobrado.

## Ao commercio

O abaixo assignado communica ao commercio que nesta data comprou aos Srs. Motta & Almeida o seu estabelecimento de molhados sito á rua Conde da Boa Vista n. 29, livre e desembaraçado de qualquer onus; se alguem julgar-se com direito a qualquer reclamação apresente-se no referido estabelecimento no prazo de tres dias a contar de hoje.

Recife, 10 de Junho de 1895.

Pedro de Souza Oliveira.

## Aluga-se

Uma magnifica casa á rua Velha n. 75, com commodos para familia, tendo agua e gaz; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 2º andar. E' um sobrado de um andar e pavimento terreo.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 á 18 annos, com bastante pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua de S. Bento n. 28 em Olinda.

## Attenção

Compra-se cautellas do Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

# EMULSÃO VERMIFUGA

**Formulada e preparada por**

## José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

### Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

| | |
|---|---|
| Preço 1/2 vidro | 1$000 |
| « 1 « | 2$000 |
| Duzia de 1/2 « | 10$000 |
| « 1 « | 20$000 |

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas, vendendo sempre por preços modicos:

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o bagaço das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas,

CRIVAÇOES para fornalhas:

MACHINAS para descaroçar algodão de 44 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grande e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52.

SAUDE PARA TODOS.

## UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito, não se reconhece igual.

**Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.**

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

## FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO

OR PARIS 1890 — ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao sangue sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS, 50, rua Bellsan. — Deposito em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

# INJECTION CADET

## Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

## PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

*Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris*

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

| | | |
|---|---|---|
| Falta de appetite. | Anemia. | Gastralgias. |
| Más digestões. | Diarrhea. | Ulcerações cancerosas. |
| Vomitos. | Dysenteria. | Enfermidades do figado. |
| Flatulencia estomacal. | Gastrites. | Emmagrecimento. |

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

**PANCREATINA DEFRESNE** em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS,** e em todas as Pharmacias

VINHO DE CHASSAING
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 6, Avenue Victoria.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em toda as Pharmacias.

# Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, arguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

## Climaco da Silva

## 24 Caes da Regeneração

# Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

CURA CERTA
*de todas as Affecções pulmonares*
MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Pharmacia de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5.

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. Fournier.

*Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brasil.*

Paris — Paris
BELLEZA DO ROSTO
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, TEZ CRESTADA
PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS
ROSTO SARABULHENTO
E FARINACEO
RUGAS
&
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Cª — Bd St-Denis, 18

28 Rue Bergère CHABLE PARIS
200,000 Doentes
CURADOS DE
Impigens, Borbulhas
Virus, Ulceras
PELO
DEPURATIVO CHABLE

## Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14.

# SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA

PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte. Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

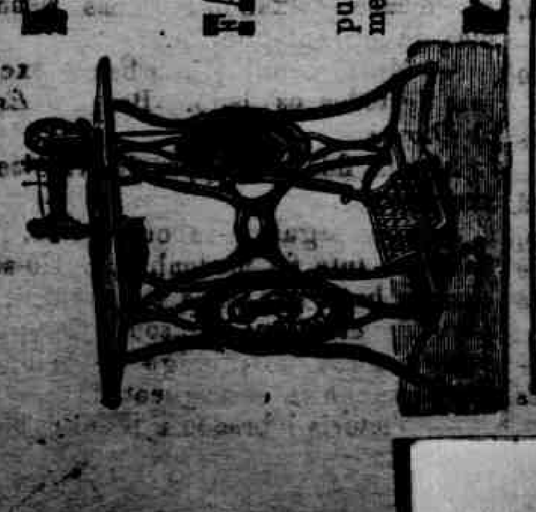

## Gaiata esposa

**Não somos nada neste mundo**

Chiquinho venha cá, vá a toda pressa ao commercio, rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America e compre me 12 covados de uma linda phantasia de nome Sirandinha, é de 1$600 o covado, não se demore, do contrario...

## Simplorio esposo

— Prompto minha Chiquinha.

— Que fazenda é esta? onde compraste? oh criada! traga de lá as obras de misericordia.

— Pois a cousa não está feia.

— E' o caso—Não somos nada neste mundo.

— Chiquinha... eu comprei... em casa do nosso compadre.

— Que compadre, que nada, eu não te disse que fosse á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, não sabes que neste bem montado estabelecimento tem um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e que seus proprietarios recebem mensalmente de Paris, Inglaterra e Allemanha, muitas fazendas lindas e que os mesmos são muito agradaveis, sinceros na medida e muito razoave's em preço? voltas, vais engeitar, traga-me a fazenda pedida e as amostras de

Sedas de côres arrepiadas na ultima moda.—Vaidosas.

Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.

Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.

Sêdas pretas, 1$800 o covado.

Panninho macio, fina cambraia, 10 varas, 5$000 a peça.

Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.

Sêdas de cores, Pernambuco na Ponta.

Lans com listras de sêda, Adelaide, 3$500 o covado.

Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado.

Lans com listras de sêda, Murak, 3$200 o covado.

Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.

Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.

Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.

Sêdas, tecido de gorgurão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.

Cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.

Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.

Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.

Chitas escuras, Haja pão, covado 500 réis.

Phantasia, Não me toque, 800 réis o covado.

Cretones, A flôr do baile, 500 réis o covado

Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.

Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.

Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.

Ditos, Pucassú, 500 réis o covado.

Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.

Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.

Ditos, Regencia, 480 réis o covado.

Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.

Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.

Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.

Merinós pretos para batina.

Ditos côr de café para batina.

Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.

Velbutina de todas as cores.

Surâh, completo sortimento

Lindo sortimento de cambraias bordadas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vestidos em cartões bordados a sêda.

Phantasia, Beijos do amor, 1$500 o covado.

Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.

Explendido sortimento de fazendas pretas. a Semana Santa.

Pettilhos de linho, lizos e bordados.

Grande sortimento de bijouterias.

Pannos de crochet para sofá e cadeira.

Novo sortimento de gravatas.

Completo sortimento de espartilhos.

Camisas bordadas para noivo.

Punhos e collarinhos.

Camisas de linho brancas e de cores para homem.

Vestuarios para baptisado.

Bolsas de mão, inglezas.

Tapetes para sofá e cama.

Sobretudo de uma e duas vistas.

Ditos de borracha para homem.

Capas de borracha para senhora.

Camisas brancas para meninos.

Vestuarios americanos para meninos e meninas

Chambres.

Guarda-pó.

Flanella lisa e de listras.

Chales pretos.

Cortinados de crochet para cama.

Cortinados de crochet para janella.

Cortinados de cambria para cama.

Mantilhas de sêda pretas e de cores.

Cobertores americanos, 1$800 um.

Baêta encarnada e azul.

Cortinados de côres para cama.

Lindos cortes de casemira.

Casemiras em peças pretas e de cores.

Grande sortimento de roupas feitas para homem

Roupas feitas por medida, perita tesoura

Cortes de fustão branco e de cores para colleto.

Atoalhado de linho e de algodão.

Pannos da costa para mesa.

Seroulas elasticas.

Seroulas de linho e de algodão.

Lindos padrões de crepe para cobertas.

Bolsas de tapete.

Ditas de algodão pretas e de cores.

Camizêtas de lã para homem.

Cobertas, colchas e cobertores.

Merinó preto lavrado, 1$500 o covado.

Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Cenninha Verde, 3$500 o covado.

Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.

Palitots de palha de sêda.

Camisas de meia com listas de côres.

Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.

Leques, ultimo gosto.

Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos. —Julieta.

Cachinet de sêda e de côres.

Velludilho de côres.

Buffalo de côres.

Capachos.

## Estrellas d'America

**12—Rua 1º de Março—12**

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

### Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiusa Lima & C

## Copeira

Precisa-se de uma copeira; na rua Duque de Caxias n. 86.

## Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de peritas costureiras.

# Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

# Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

*Domingos Fernandes*

# FOGOS E SORTES

## 20-Rua da Imperatriz-20

PARA AS NOITES de SANTO ANTONIO S. JOÃO S. PEDRO

O proprietario deste já conhecido e antigo estabelecimento, participa e convida os seus amigos e freguezes, para o completo e variado sortimento de fogos nacionaes, chinezes e americanos, proprios para salões e varandas; entre elles vieram este anno muitas novidades, como sejam fogos para soltar dentro d'agoa denominados vellas romanas, Gallinhas. Mergulhadores. Roncadores. fogos que apitam, archotes electricos, etc. Livros de sortes os mais espirituosos como Fadas e Prazeres, A gangorra, A Chave do Futuro, O Bilontra, Os Tres Jacarés O Diabo a Quatro. Disparates e lindas sortes de phantasia em caixas de meia duzia proprias para presentes, dados para tirar os numeros das sortes, giornos para illuminações, estallos e versos para sortes, e outros artigos proprios para estas divertidas noites a venda na

A CONSIDERAÇÃO
N. 20—AO MAIA—N. 20

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para a taverna da rua da Santa Cruz n. 1: a tratar na mesma.

## Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguesada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

# FOGOS E SORTES

## Grande e completo sortimento

PARA AS NOITES

Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Fogos chinezes para salões, caixas sortidas de diversos tamanhos e outros avulsos proprios para salas.

Fogos americanos para salões e jardins, de muitas qualidades interessantes novidades.

Fogos nacionaes de todas as qualidades dos primeiros fabricantes.

Balões de todos tamanhos e de todas as cores, com desenhos feitos a capricho e asmicadas para salas.

Archotes electricos para varandas e parapeitos.

Vende-se na rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

MUTILADO

ILEGÍVEL

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

## Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeao dos em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornaldo Rceife*.

## Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculossbo alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario – 9

## Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

# AMAS

**Na Capunga rua Joaquim Nabuco n. 55 precisa-se de uma cosinheira e de uma ama para lavar e engomar para meninos.**

**Paga-se bem.**

## Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú numero 19.

## Para cosinheira

**Precisa-se de um mulher já idosa para o serviço de cosinheira, de casa de familia, a tratar no escriptorio do Diario.**

# MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabeus pelo resultado obtido.

*Manoel Francisco de Barros Rego.*

# EMULSÃO DE SCOTT

## DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
## Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

**Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.**

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

*Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.*

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

## XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo a aperiente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urica e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADO PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Producto Chimicos—Rua Marques de Olinda n. 24.

## PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

## SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.

MEDICINAL PARA TOILETE

## TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—No é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

# A CAMISA DOURADA

## CAMISARIA E ALFAIATARIA

15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

**(Antiga do rua do Rangel)**

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, brsmantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas. Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

| | |
|---|---|
| Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho | 85$000 |
| Duzia de 2.ª classe com collarinhos | 90$000 |
| Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho | 72$000 |
| Duzia de 2.ª classe com ollarinhos | 78$000 |
| Duzia de 3.ª B com punco ou sem punho | 60$000 |
| Duzia de 3.ª B com collarinhos | 66$000 |
| Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho | 48$000 |
| Duzia de 3.ª classe com collarinhos | 54$000 |
| Duzia de 4.ª classe com pnho e sem punho | 42$000 |
| Duzia de 4.ª com collarinhos | 48$000 |

**Em duzias fazem-se bons descontos**

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras o meninos; o que ha de mais fino em aberturas de amisas, lizas e bordadas.

A frente da officina de alfaiaaria hum es- perito e habilartista

# THEO. JUST.

## Casa de commissões e epresentações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

# FUNDIÇAO GERAL
# ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

# LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

## A saber

Madaolãop para noiva a 4$500 a peça.
Bramantes de linho de 10 palmos de largura a 3$000,
Cazemiras pretas e de cor a 3$500 e 4$000.
Bramante de algodão com 4 larguras a 1$200.
Cretones francezes claros e escuros a 600 e 640 rs.
Cretones inglezes a 320 rs.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2 $000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapeos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um completo sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.

Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, 1non chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

# Loja das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

# REMEDIOS QUE CURAM

**SEM DIETA**

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central
12—Rua do Visconde do Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
**Eugenio Marques de Hollanda**

**Salsa, caroba e manacá** - Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e empigens.

**Pilulas de velamina**—Combaem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

**Elixir de imberibina** - Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

**Vinho de annaz ferruginoso e quinado** - Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

**Xarope de flor de arueira e mutamba** - Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

**Xarope de mulungú e flores de larangeiras** — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

**Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado** Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

**Cuidado com as imitações**

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO

## FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

**PARA SALA**

25—Rua do Livramento—25

## Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para azer negocio.


# FOLHETIM 18

# A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XII

AS CODORNIZES GUERREIRAS

(Continuação)

Em vez das tres laminas de ouro da corôa, ella collocou no cabello tres lindas margaridas de petalas de prata.

Sobre a orelha esquerda, e da extremidade de um longo alfinete de cabello, pende n'uma corrente de ouro grande perola redonda, de uma belleza rara.

A Kisaki, debruçada no balaustre, olha com attenção a luta encarniçada das duas codornizes, que combatem já ha muito tempo.

Dous pagens vestidos com roupa igual, mas de côres differentes, conservam-se agachados um em frente ao outro, assistiudo ao duello das aves, promptos a retirar os mortos e a trazer novos combatentes.

— Tenho pouca esperança de ganhar, disse um fidalgo de physionomia espiritual; eu que ousei apostar contra a rainha!

— Foste o unico que tiveste essa coragem, Simabara, disse a Kisaki; mas se ganhares, estou certa de que no proximo combate todos apostarão contra ti.

— E talvez ganhe, disse o principe de Tsusina, esposo da bella Iza-Farou-No-Kami.

— Como! exclamou a Kisari. Perderei mesmo?

— Vês? Teu campeão enfraquece.

— Coragem! Ainda um esforço! Coragem, guerreirinha! disse a soberana.

As codornizes, eriçadas, o pescoço alongado, pararam um instante, olhando-se, immoveis; depois investiram de novo. Uma dellas cahio.

— Prompto! exclamou a Kisaki endireitando-se; está morta! Simakoura ganhou.

Raparigas trouxeram doces, confeitos, toda sorte de gulodices e chá colhido nas montanhas visinhas.

Os jogos cessaram um momento.

Então um pagem approximou-se da rainha, dizendo-lhe que ahi estava um mensageiro que trazia noticias do palacio.

— Que entre, disse a rainha.

O mensageiro adiantou-se, ajoelhando-se.

— Falla, disse a Kisaki.

— Luz do mundo, disse o homem, a embaixada do *siogoun* chegou.

— Ah! fez vivamente a Kisaki. E quaes são os principes que a compõem?

Os principes de Nagato, de Satsouma, d'Ouésougui e de Sataké.

— Bem, disse a rainha, despedindo o mensageiro.

E dirigindo se aos principes reunidos em torno della:

— Esses fidalgos vão se aborrecer á espera do dia da audiencia; o Mikado, meu divino senhor, acha-se no palacio de verão com toda a sua côrte; o dairi está quasi deserto.

Vai, Tsusina, ao encontro desses principes e tral-os cá; elles tomarão parte nos jogos.

Convém preparar-lhes, em homenagem, alguns pavilhões no interior da residencia (accrescentou, voltando-se para as mulheres).

As ordens foram immediatamente transmittidas, e o principe de Tsusina, depois de se ter inclinado profundamente, retirou-se.

O dairi ficava a meia hora, mais ou menos, do palacio: em uma hora podia se ir e voltar.

— Vamos a outro combate, ordenou a Kisaki.

Os pagens gritaram pelo nome dos combatentes:

— *Esporão de Ouro!*

— *Relampago!*

— O *Esporão de Ouro* ainda é desconhecido, disse a rainha; aposto no *Relampago*, que me parece invencivel: matou o *Bico de Coral* que tinha triumphado sobre numerosos adversarios.

Todos os assistentes apostaram com a soberana.

— Nesse caso, disse ella, rindo, aposto só contra todos; associo-me á fortuna do *Esporão de Ouro*.

A luta começou: *Relampago* investia com a rapidez que lhe dava o nome; de ordinario, ao primeiro encontro, punha o adversario fóra de combate; mas desta vez recuou, deixando algumas pennas no bico de seu antagonista.

— Muito bem! Muito bem! exclamaram de todos os lado. Bravo o *Esporão de Ouro*!

Alguns fidalgos approximaram-se para ver melhor.

As aves pegaram-se outra vez. Mas, então, a luta foi medonha; ouvio-se apenas um bater de azas palpitantes, e o *Esporão de Ouro* pousou, triumphante, sobre o corpo do inimigo vencido. *Relampago* cahira ensanguentado.

— Victoria! bradou a Kisaki, batendo as palmas côr de leite. *Esporão de Ouro* é o rei de dia, pertence-lhe o collar de honra.

Uma das princezas foi buscar uma ventarola de laca negra, que continha um annel de ouro com rubis e grãos de coral, d'onde pendia um guizosinho de crystal; então a rainha, tomando entre os dedos o annel, collocou-o no pescoço do vencedor.

Houve ainda outros combates; mas a Kisaki, singularmente distrahida, mal prestava attenção; irritando-se contra o marulhar do veio d'agua, que a impedia de ouvir distinctamente um ruido fraco e longinquo—talvez o bater de sabres na cintura de algum senhor, talvez o crepitar da areia sob passos numerosos, talvez o movimento brusco de um leque abrindo e fechando-se.

Um insecto, uma ave que passasse, abafava esse ruidosinho indistincto.

Mas, d'ahi a pouco, toda a gente o ouvia. Soaram vozes.

— Os embaixadores, avisou Simabara.

Pouco depois ouvia-se o tinir das armas que os principes desatacavam antes de apparecerem á soberana.

Tsusina annunciou os nobres enviados que, por sua vez, appareceram curvando-se diante da Kisaki.

— Erguei-vos e tomai as leis que regem a nossa pequena côrte das flores, disse ella. Está banida a etiqueta ceremoniosa; eu aqui sou considerada uma irmã mais velha.

Cada um é livre á sua vontade e não tem outra occupação a não ser inventar novas distracções. Aqui a palavra de ordem é a alegria.

Os nobres ergueram-se e começaram de todos os lados as perguntas sobre os recentes acontecimentos de Osaka.

A Kisaki lançou um rapido olhar ao principe de Nagato, notando-lhe certo ar de fraqueza; mas ao mesmo tempo sorprehendeu em seu olhar um estranho brilho de altivez e satisfação.

— Leu os versos que lhe dei, pensou ella.

Que loucura a minha!

Fez signal a Nagato para se approximar.

— Imprudente! disse, porque vieste tão fraco, tão doente ainda?

— Dignaste-te proteger me a vida, divina rainha, disse o principe; como podia eu demorar a minha humilde gratidão?

— E' verdade que minha previdencia te salvou da morte; mas não alcançou preservar-te de graves ferimentos. Parece que não tens uma gotta de sangue; estás pallido como estas flores de jasmim.

Mostrava um ramo fanado que tinha na mão.

— Deves ter soffrido muito, accerescentou.

— Ah! confesso-te que para mim a dôr physica é um verdadeiro allivio, respondeu Nagato; ha uma ferida mais pungente que me vai matando, que me tira o socego.

— Que! disse a Kisaki occultando em um sorriso uma profunda emoção; é assim que te conformas á minha vontade? Não acabeste de ouvir que a palavra de ordem é alegria?

Não falles, pois, de morte, nem de tristeza; deixa tua alma expandir-se entre os effluvios desta bella e tonificante natureza.

Passarás alguns dias aqui e verás que vida campestre e encantadora levamos neste retiro.

Rivalisamos em simplicidade com os nossos avós, os pastores, que, primeiros, levantaram suas tendas neste solo.

E dirigindo-se a Iza-Farou, que passava:

— Olha, desejo ouvir algumas historias; vai chamar os nossos companheiros; elles que deixem a politica.

Immediatamente todos os privilegiados admittidos na intimidade da rainha fizeram roda na primeira sala da habitação.

A Kisaki subio a um estrado baixo, coberto de tapetes e coxins, e ahi se inclinou.

As mulheres installaram-se á esquerda, os homens á direita e os famulos collocaram em terra, diante de cada um, um pequeno prato de ouro cheio de doces e bebidas tepidas.

Por todas as portas abertas o ar embalsamado do bosque penetrava nessa vasta peça sombreada pelas arvores visinhas.

As paredes estavam maravilhosamente decoradas: animaes fabulosos—o passaro *foo*, o unicornio, a tartaruga sagrada, destacavam em fundo azul, ouro e purpura, e um biombo com esmaltes côr de turqueza e folha morta descrevia seus zigszags por traz do estrado.

Nenhum movel: nada mais que tapetes, coxins, tecidos luxuosamente bordados, representando passaros historicos em circulos de ouro.

— Vou declarando logo que não direi palavra, prevenio a Kisaki. Sinto uma indolencia, uma preguiça indizivel! De mais, quero ouvir historias, e não contar.

*(Continúa.)*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42

MUTILADO